

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

118.937

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de agosto de 2.003.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, consistente de parte dos lotes 36 e 50, da quadra n.º 07, da sub-quadra n.º 07-D, do loteamento denominado "CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAVILLE", localizado no Quinhão 3, da propriedade denominada São Tamboré, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, (designado para efeito de localização em planta, como sendo LOTES n.ºs. 36-B e 50-B), localiza-se do lado direito da Alameda Rio Negro, de quem da Praça Alphaville se dirige para o Centro Comercial, iniciando a sua descrição no Ponto "A", localizado a 263,00m do prolongamento do eixo da Alameda Madeira com o cruzamento do eixo da Alameda Rio Negro, assim descrito e caracterizado: Tem início no ponto 1-A, ponto este localizado junto a divisa com o lote 50-A, no alinhamento da Praça Oiapoque; desse ponto segue em linha reta pela distância de 61,00m, divisando com o lote 50-A, até o ponto 4-A; desse ponto, deflete à esquerda em ângulo reto e segue pela distância de 68,00m, divisando com os lotes 51 e 37, até o ponto 06; desse ponto, deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue pela distância de 61,00m, divisando com o lote 36-A, até encontrar o ponto 07; desse ponto, deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue na distância de 68,00m, pelo alinhamento da Praça Oiapoque, até encontrar o ponto 1-A, ponto esse onde se iniciou a presente descrição, encerrando a área de 4.148,00m².

INSCRIÇÕES CADASTRAIS: n.ºs. 24453.62.53.0600.00.000.4 e 24453.62.53.0548.00.000.4.

PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO GODET TOMAS, engenheiro, RG. n.º.5.138.863-SSP/SP, CPF/MF. n.º.910.866.718-72, e sua mulher ELIANE BOSCHI TOMAS, do lar, RG. n.º.5.629.525-SSP/SP, CPF/MF. n.º.041.047.328-59, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º. 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Moscou, n.º. 129, Alphaville Residencial 01, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.

REGISTROS ANTERIORES: R.01 feito em 06/12/1994 e 05/09/1.995, respectivamente, nas matrículas n.ºs. 95.248 e 97.249, deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Av.01/118.937, em 15 de agosto de 2.003.

A presente matrícula é aberta, em virtude da fusão dos imóveis objeto das matrículas n.ºs. 95.248 e 97.249 desta Serventia, cujo ato foi autorizado pelos proprietários, GUSTAVO GODET TOMAS, e sua mulher ELIANE BOSCHI TOMAS, já qualificados, nos termos do requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 30 de julho de 2.003, instruído com o projeto aprovado, conforme Alvará n.º. 314/2003, lv. 009, fls. 019 (processo n.º. SEURB 772/2.003), protocolado sob n.º. 55.781, em 13/12/2.003), datado de 24 de julho de 2.003, expedido

(Continua no verso)

MATRÍCULA
18.937

FICHA
001

VERSO

pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

PO Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 215.957

Rolo 3.853

R.02/118.937, em 19 de agosto de 2.003.

Pelo instrumento particular firmado neste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 30 de julho de 2.003, acompanhado do Memorial Descritivo e demais documentos enumerados no artigo 32 da Lei Federal nº 4.591/64, arquivados em conformidade com o parágrafo 1º do mesmo artigo e Decreto nº 55.815/65, e de acordo com o Alvará nº. 314/2003, datado de 24 de julho de 2.003 (Processo nº SEURB 772/2.002 - protocolado sob nº. 55.781, em 13 de dezembro de 2.002), expedido pela Prefeitura deste Município e Comarca de Barueri, deste Estado, e dispensa de aprovação expedida pelo GRAPROHAB - SECRETARIA DA HABITAÇÃO, nos termos do Ofício GRAPROHAB nº 0781/03 (EXP. GRAPROHAB nº 0574/03) datado de 13 de agosto de 2.003, a incorporadora, **PAESAGGIO INCORPORADORA LTDA.**, sociedade com sede em Alphaville - Centro Industrial e Empresarial, Barueri, neste Estado, na Avenida Mauá nº 293 - sala 3, térreo inscrita no CGC/MF sob nº 04.857.394/0001-50, com a assistência dos titulares do domínio útil do imóvel matriculado, GUSTAVO GODET TOMAS e sua mulher ELIANE BOSCHI TOMAS, nos termos do artigo 31 alínea "b" da referida Lei Federal nº 4.591/64, **promoveu a INCORPORAÇÃO** imobiliária do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO PAESAGGIO**", com destinação exclusivamente residencial, a ser construído no terreno objeto desta matrícula, o qual receberá o nº 400 da Praça Oiapoque, com a área total construída de 32.264,91m² (sendo que 1.174,28m² de área não computável), o qual será composto de 160 apartamentos e 200 abrigos para carro, distribuídos por 03 torres de apartamentos residenciais subdivididos em 03 blocos com entradas independentes, denominados "**Bloco A - Villa Garza**", "**Bloco B - Giardino Di Ninfa**" e "**Bloco C - Villa D'Este**", os Blocos "A" e "C", terão 26 pavimentos tipo, do 1º ao 26º, o Bloco "B", terá 28 pavimentos tipo, do 1º ao 28º andar e barrilete, reservatórios de água e casa de máquinas, entre outros equipamentos e áreas comuns a seguir discriminadas. Cada um dos pavimentos será assim caracterizado: **3º sub-solo**: conterà rampa de acesso ao 2º sub-solo, área livre de circulação, 88 vagas de estacionamento para abrigos de veículos, numeradas em planta de 233 a 320, sendo 10 vagas do tipo grande e 78 vagas do tipo pequena, as consideradas unidades exclusivas, o pavimento conterà, também, escadarias isoladas por portas corta-fogo, 04 elevadores sendo 02 elevadores sociais e 02 elevadores de

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

8.937

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de agosto de 2.003.

serviço, respectivos halls, área destinada a dois reservatórios de água e 03 DML (depósitos); **2º sub-solo:** conterà rampas de acesso ao 1º e ao 3º sub-solos, áreas livres de circulação, 96 vagas de estacionamento para abrigos de veículos, numeradas em planta de 137 a 232, sendo 09 vagas do tipo grande e 87 vagas do tipo pequena, todas consideradas unidades exclusivas; escadarias isoladas por portas corta-fogo, 04 elevadores, sendo 02 elevadores sociais e 02 elevadores de serviço, e respectivos halls, vazio reservado para 02 caixas d'água, 03 DML (depósitos); **1º sub-solo:** conterà rampas de acesso ao pavimento térreo e ao 2º sub-solo, áreas livres de circulação; 136 vagas de estacionamento para abrigos de veículos, numeradas em planta de 01 a 136, sendo 14 vagas do tipo grande e 122 vagas do tipo pequena todas consideradas unidades exclusivas; escadaria isolada por portas corta-fogo, 06 elevadores, sendo 03 elevadores sociais e 03 elevadores de serviço, e respectivos halls, 08 áreas técnicas, vazio reservado para duas caixas d'água; **Pavimento térreo:** 1.1. Conterà nas partes externas: rampas de acesso de veículos ao sub-solo e à rua, 04 vagas de estacionamento reservada a visitantes do condomínio, depósito de lixo, jardins, churrasqueira descoberta, piscina recreativa descoberta adulto e infantil e piscina coberta, quadra recreativa, play-ground, abrigo de aquecedor, abrigo de vapor, pulmão, e praça que são consideradas de uso comum; 1.2. No corpo do edifício do "**Bloco A - Villa Garzoni**" conterà salão de festas, copa, WC masculino e feminino, hall social, DML (depósito), hall de serviço, fitness, 02 elevadores, 01 social e 01 de serviço com parada, escadaria isolada por portas corta-fogo; 1.3. No corpo do edifício do "**Bloco B - Giardino Di Ninfa**" conterà portaria com WC, pergolado, sala de administração, DML (depósito), 02 elevadores, 01 social e 01 de serviço com parada, hall social, hall de serviço, escadaria isolada por portas corta-fogo; 1.4. O corpo do edifício do "**Bloco C - Villa D'Este**" conterà sala de estar adulto, copa funcionários, vestiários de funcionários masculino e feminino, sanitários masculino e femininos e respectivas ante-câmaras, hall de serviço, escadaria isolada por portas corta-fogo, hall social, 02 elevadores, 01 social e 01 de serviço com parada, DML (depósito), sauna, ducha, descanso, vestiário masculino e feminino; **"Bloco A - Villa Garzoni" - Pavimentos-tipo (do 1º ao 23º):** cada pavimento conterà 02 elevadores com parada nos pavimentos, sendo 01 elevador social e 01 elevador de serviço, com respectivos halls, escadaria isolada por portas corta-fogo, vazio para o shaft e 02 unidades exclusivas - apartamentos; **"Bloco A - Villa Garzoni" - Pavimentos tipo (do 24º. ao 26º)** cada pavimento conterà 02 elevadores com parada nos pavimentos, sendo 01 elevador social e 01 elevador de serviço, com respectivos halls, escadaria isolada por portas corta-fogo, vazio para o shaft e 02 unidades exclusivas - apartamentos; **"Bloco A - Villa Garzoni" - Pavimento 27º e 28º.:** Conterà casa de máquinas, escadarias isoladas por portas corta-fogo; vazio dos elevadores, barrilete, área reservado a 4 (quatro) caixas d'água, e cobertura em telha metálica; **Cobertura:** Sobre esse pavimento haverá telhado, cobertura em telha metálica; **"Bloco B - Giardino Di Ninfa" - Pavimentos-tipo (do ao 23º):** Cada pavimento conterà 02 elevadores com parada nos pavimentos, sendo 01

(Continua no verso)

MATRÍCULA
18.937

FICHA
002
VERSO

elevador social e 01 elevador de serviço, com respectivos halls, escadaria isolada por portas corta-fogo, vazio para o shaft e 02 unidades exclusivas – apartamentos; **“Bloco B - Giardino Di Ninfa” – Pavimentos tipo (do 24º. ao 26º):** Cada pavimento conterà 02 elevadores com parada nos pavimentos, sendo 01 elevador social e 01 elevador de serviço, com respectivos halls, escadaria isolada por portas corta-fogo, vazio para o shaft e 02 unidades exclusivas – apartamentos; **“Bloco B - Giardino Di Ninfa” – Pavimentos tipo (do 27º e 28º):** Cada pavimento conterà 02 elevadores com parada nos pavimentos, sendo 01 elevador social e 01 elevador de serviço, com respectivos halls, escadaria isolada por portas corta-fogo, vazio para o shaft e 02 unidades exclusivas – apartamentos; **Ático: “Bloco B - Giardino Di Ninfa”** – Conterà casa de máquinas, escadarias isoladas por portas corta-fogo, vazio dos elevadores, barrilete, área reservada para 04 caixas d'água, e cobertura em telha metálica; **Cobertura:** Sobre esse pavimento haverá telhado, cobertura em telha metálica; **“Bloco C - Villa D'Este”- Pavimentos-tipo (do 1º ao 23º):** Cada pavimento conterà 02 elevadores com parada nos pavimentos, sendo 01 elevador social e 01 elevador de serviço, com respectivos halls, escadaria isolada por portas corta-fogo, vazio para o shaft e 02 unidades exclusivas – apartamentos; **“Bloco C - Villa D'Este” – Pavimentos tipo (do 24º. ao 26º):** Cada pavimento conterà 02 elevadores com parada nos pavimentos, sendo 01 elevador social e 01 elevador de serviço, com respectivos halls, escadaria isolada por portas corta-fogo, vazio para o shaft e 02 unidades exclusivas – apartamentos; **“Bloco C - Villa D'Este”- Pavimentos tipo (do 27º e 28º):** Cada pavimento conterà 02 elevadores com parada nos pavimentos, sendo 01 elevador social e 01 elevador de serviço, com respectivos halls, escadaria isolada por portas corta-fogo, vazio para o shaft e 02 unidades exclusivas – apartamentos; **Ático: “Bloco C - Villa D'Este”** – Conterà casa de máquinas, escadarias isoladas por portas corta-fogo, vazio dos elevadores, barrilete, área reservada para 04 caixas d'água, e cobertura em telha metálica; **Cobertura:** Sobre esse pavimento haverá telhado, cobertura em telha metálica. O empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO PAESAGGIO”**, será dividido em duas partes distintas a saber: A) – **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO COMUNS:** Constituir-se-á coisas de propriedade e uso comuns dos condôminos, inalienáveis e indivisíveis, indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, as referidas no artigo 3º da Lei Federal n.º 4.591/64, em especial, as seguintes: o terreno em que se levantam as edificações e suas instalações, fundações, as paredes externas e as internas, divisórias dos poços dos elevadores, das escadarias e das demais áreas de uso comum; o elevadores e seus acessórios, máquinas, instalações e os respectivos halls em todos os pavimentos; as escadarias; encanamentos e fios tronco de entrada de água, eletricidade e telefone, bem como os de saída de esgoto e todos os respectivos ramais que servem às dependências de uso comum; as casas de máquinas, motores e acessórios; condutores e ralos de águas pluviais; instalação elétrica das escadarias, halls de elevadores e de todas as demais áreas e dependências de propriedade comum; instalação hidráulica de todas as áreas ou dependências de uso ou propriedade comum;

(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

18.937

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de agosto de 2.003.

rampas de acesso de veículos e de pessoas, corredores, áreas internas e externas de circulação de veículos e de pessoas; No 3º sub-solo: as escadarias isoladas por portas corta-fogo, 02 elevadores sendo 02 elevadores sociais e 02 elevadores de serviço, e respectivos halls, área destinada a dois reservatórios de água e 03 DML (depósitos); 2º sub-solo: as escadarias isoladas por portas corta-fogo, 04 elevadores, sendo 02 elevadores sociais e 02 elevadores de serviço, e respectivos halls, vazio reservado para 02 caixas d'água, 03 DML (depósitos); 1º sub-solo: as escadarias isolada por portas corta-fogo, 06 elevadores, sendo 03 elevadores sociais e 03 elevadores de serviço, e respectivos halls 08 áreas técnicas, vazio reservado para duas caixas d'água. Térreo: O depósito de lixo, jardins, churrasqueira descoberta, piscina recreativa descoberta adulto e infantil e piscina coberta, quadra recreativa, play-ground, abrigo de aquecedor, abrigo de vapor, pulmão, praça e vagas de estacionamento reservada a visitantes do condomínio. No corpo do edifício do "Bloco A - Villa Garzoni" o salão de festas, copa, WC masculino e feminino, hall social, DML (depósito), hall de serviço, fitness; No corpo do edifício do "Bloco B - Giardino Di Ninfa" a portaria com WC, pergolado, sala de administração, DML (depósito), 02 elevadores, sendo 01 social e 01 de serviço com parada e respectivos halls; No corpo do edifício do "Bloco C - Villa D'Este" sala de estar adulto, copa funcionário, vestiários de funcionários masculino e feminino, sanitários masculino e feminino e respectivas ante-câmaras, hall social, DML (depósito), sauna, ducha, descanso, vestiário masculino e feminino; e, ainda, tudo o mais que por sua natureza ou destino, seja de uso e propriedade comum de todos os condôminos; e, B) – **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO PRIVATIVO:** Serão partes exclusivas, de propriedade exclusiva, os 160 apartamentos e 320 abrigos para carros, tais unidades integrarão o "**CONDOMÍNIO PAESAGGIO**", e serão assim localizadas, numeradas e identificadas: **EDIFÍCIO "BLOCO A - VILLA GARZONI"**: 1º andar - apartamentos 11, 12; 2º andar - apartamentos 21, 22; 3º andar - apartamentos 31, 32; 4º andar - apartamentos 41, 42; 5º andar - apartamentos 51, 52; 6º andar - apartamentos 61, 62; 7º andar - apartamentos 71, 72; 8º andar - apartamentos 81, 82; 9º andar - apartamentos 91, 92; 10º andar - apartamentos 101, 102; 11º andar - apartamentos 111, 112; 12º andar - apartamentos 121, 122; 13º andar - apartamentos 131, 132; 14º andar - apartamentos 141, 142; 15º andar - apartamentos 151, 152; 16º andar - apartamentos 161, 162; 17º andar - apartamentos 171, 172; 18º andar - apartamentos 181, 182; 19º andar - apartamentos 191, 192; 20º andar - apartamentos 201, 202; 21º andar - apartamentos 211, 212; 22º andar - apartamentos 221, 222; 23º andar - apartamentos 231, 232; 24º andar - apartamentos 241, 242; 25º andar - apartamentos 251, 252; 26º andar - apartamentos 261, 262. **EDIFÍCIO "BLOCO B - GIARDINO DI NINFA"**: 1º andar - apartamentos 11, 12; 2º andar - apartamentos 21, 22; 3º andar - apartamentos 31, 32; 4º andar - apartamentos 41, 42; 5º andar - apartamentos 51, 52; 6º andar - apartamentos 61, 62; 7º andar - apartamentos 71, 72; 8º andar - apartamentos 81, 82; 9º andar - apartamentos 91, 92; 10º andar - apartamentos 101, 102; 11º andar - apartamentos 111, 112; 12º andar - apartamentos 121, 122; 13º

(Continua no verso)

MATRÍCULA
18.937

FICHA
003

VERSO

andar - apartamentos 131, 132; 14º andar - apartamentos 141, 142; 15º andar - apartamentos 151, 152; 16º andar - apartamentos 161, 162; 17º andar - apartamentos 171, 172; 18º andar - apartamentos 181, 182; 19º andar - apartamentos 191, 192; 20º andar - apartamentos 201, 202; 21º andar - apartamentos 211, 212; 22º andar - apartamentos 221, 222; 23º andar - apartamentos 231, 232; 24º andar - apartamentos 241, 242; 25º andar - apartamentos 251, 252; 26º andar - apartamentos 261, 262; 27º andar - apartamentos 271, 272; 28º andar - apartamentos 281, 282. **"BLOCO C - VILLA D'ESTE"**: 1º andar - apartamentos 11, 12; 2º andar - apartamentos 21, 22; 3º andar - apartamentos 31, 32; 4º andar - apartamentos 41, 42; 5º andar - apartamentos 51, 52; 6º andar - apartamentos 61, 62; 7º andar - apartamentos 71, 72; 8º andar - apartamentos 81, 82; 9º andar - apartamentos 91, 92; 10º andar - apartamentos 101, 102; 11º andar - apartamentos 111, 112; 12º andar - apartamentos 121, 122; 13º andar - apartamentos 131, 132; 14º andar - apartamentos 141, 142; 15º andar - apartamentos 151, 152; 16º andar - apartamentos 161, 162; 17º andar - apartamentos 171, 172; 18º andar - apartamentos 181, 182; 19º andar - apartamentos 191, 192; 20º andar - apartamentos 201, 202; 21º andar - apartamentos 211, 212; 22º andar - apartamentos 221, 222; 23º andar - apartamentos 231, 232; 24º andar - apartamentos 241, 242; 25º andar - apartamentos 251, 252; 26º andar - apartamentos 261, 262. **Vagas de Garagem:** 320 abrigos para carros, sendo 283 do tipo "G" (grandes) e 287 do tipo "P1" e "P2" (pequenas), assim localizadas e numeradas: 88 vagas no 3º subsolo, sendo 78 do tipo "P1" e "P2", numeradas de 233 a 271, 274 a 294, 297 a 310 e 317 a 320; 10 do tipo "G", numeradas de 272/273, 295/296 e 311 a 316; 96 abrigos para carros, no 2º subsolo, numeradas de sendo 87 do tipo "P1" e "P2", numeradas de 137 a 189, 191 a 193, 196 a 221 e 228 a 232, e 09 abrigos para carros, do tipo "G", numeradas em planta de 190, 194/195, e 222 a 227; 136 abrigos para carros, no 1º subsolo, 122 abrigos para carros, do tipo "P1" e "P2", numeradas em planta de 1 a 41, 43 a 45, 47 a 56, 59 a 111, 118 a 120 e 125 a 136, e 14 abrigos para carros, do tipo "G", numeradas de 42, 46, 57/58, 112 a 117 e 121/124. As unidades autônomas possuirão a seguinte descrição: **APARTAMENTOS: - "BLOCO A - VILLA GARZONI"**: Cada um dos apartamentos de final 1 (tipo 1): Do 1º ao 23º Pavimento - possuirá 130,690 m² de área privativa, 30,151 m² de área comum coberta + 13,285 m² de área comum descoberta, perfazendo a área total construída de 174,126 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5599% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada um dos apartamentos de final 1 (tipo 2): Do 24º ao 26º Pavimento - possuirá 138,100 m² de área privativa, 31,943 m² de área comum coberta + 14,063 m² de área comum descoberta, perfazendo a área total construída de 184,106 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5927% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada um dos apartamentos de final 2 (tipo 3): Do 1º ao 26º Pavimento - possuirá 107,900 m² de área privativa, 25,029 m² de área comum coberta + 11,057 m² de área comum descoberta, perfazendo a área total construída de 143,986 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4659% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; **"BLOCO B - GIARDINO"**

(Continua na ficha 004)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

18.937

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de agosto de 2.003.

DI NINHO: Cada um dos apartamentos 11, 12, 21 e 22 (tipo 4): Do 1º e 2º Pavimento - possuirá 10,530 m² de área privativa, 28,298 m² de área comum coberta + 13,226 m² de área comum descoberta, perfazendo a área total construída de 172,054 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5574% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada um dos apartamentos 31 e 32 (tipo 5): Do 3º Pavimento - possuirá 136,560 m² de área privativa, 28,981 m² de área comum coberta + 13,586 m² de área comum descoberta, perfazendo a área total construída de 179,127 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,725% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada um dos apartamentos de finais 1 e 2 (tipo 6): Do 4º ao 23º Pavimento - possuirá 134,040 m² de área privativa, 28,850 m² de área comum coberta + 13,506 m² de área comum descoberta, perfazendo a área total construída de 176,346 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5692% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada um dos apartamentos de finais 1 e 2 (tipo 7): Do 24º ao 28º Pavimento - possuirá 141,040 m² de área privativa, 30,363 m² de área comum coberta + 14,230 m² de área comum descoberta, perfazendo a área total construída de 185,633 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5997% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; **"BLOCO C - VILLA D'ESTE"**: Cada um dos apartamentos de final 1 (tipo 1): Do 1º ao 23º Pavimento - possuirá 130,690 m² de área privativa, 30,151 m² de área comum coberta + 13,285 m² de área comum descoberta, perfazendo a área total construída de 174,126 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,519% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada um dos apartamentos de final 2 (tipo 2): Do 24º ao 26º Pavimento - possuirá 138,100 m² de área privativa, 31,943 m² de área comum coberta + 14,063 m² de área comum descoberta, perfazendo a área total construída de 184,106 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5927% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada um dos apartamentos de final 3 (tipo 3): Do 1º ao 26º Pavimento - possuirá 107,900 m² de área privativa, 25,029 m² de área comum coberta + 11,057 m² de área comum descoberta, perfazendo a área total construída de 143,986 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4659% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. **VAGAS DE GARAGEM**: Cada vaga do tipo "P1", localizada nos subsolos, possuirá 9,900 m² de área privativa coberta, 12,465 m² de área comum de divisão não proporcional; 0,981 m² de área comum de divisão proporcional, perfazendo a área total construída de 23,346 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0414% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada vaga do tipo "P2", localizada nos subsolos, possuirá 11,250 m² de área privativa coberta, 11,165 m² de área comum de divisão não proporcional; 1,115 m² de área comum de divisão proporcional; perfazendo a área total construída de 26,530 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0470% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada vaga do tipo "G", localizada nos subsolos, possuirá 14,000 m² de área privativa coberta, 11,617 m² de área comum de divisão não proporcional; 1,388 m² de área comum de divisão proporcional, perfazendo a área total construída de 33,005 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0585% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada vaga do

(Continua no verso)

MATRÍCULA

18.937

FICHA

004

VERSO

tipo "F/P1", localizada nos subsolos, possuirá 19,800 m² de área privativa coberta, 24,930 m² de área comum de divisão não proporcional; 1,962 m² de área comum de divisão proporcional, perfazendo a área total construída de 46,692 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0828% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada vaga do tipo "F2/P2", localizada nos subsolos, possuirá 22,500 m² de área privativa coberta, 28,330 m² de área comum de divisão não proporcional; 2,230 m² de área comum de divisão proporcional; perfazendo a área total construída de 53,060 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0940% no terreno e nas coisas comuns do condomínio; Cada vaga do tipo "G/G", localizada nos subsolos, possuirá 28,000 m² de área privativa coberta, 35,234 m² de área comum de divisão não proporcional; 2,776 m² de área comum de divisão proporcional, perfazendo a área total construída de 66,010 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1170% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. No 1º subsolo estarão localizados os seguintes abrigos para carros: VAGA n° 01P2; VAGA n° 02P1; VAGA n° 03P1; VAGA n° 04P1; VAGA n° 05P1; VAGA n° 06P1; VAGA n° 07P1; VAGA n° 08P1; VAGA n° 09P1; VAGA n° 10P1; VAGA n° 11P1; VAGA n° 12P1; VAGA n° 13P1; VAGA n° 14P1; VAGA n° 15P1; VAGA n° 16P1; VAGA n° 17P1; VAGA n° 18P1; VAGA n° 19P1; VAGA n° 20P1; VAGA n° 21P1; VAGA n° 22P1; VAGA n° 23P1; VAGA n° 24P1; VAGA n° 25P1; VAGA n° 26P1; VAGA n° 27P1; VAGA n° 28P1; VAGA n° 29P2; VAGA n° 30P1; VAGA n° 31P1; VAGA n° 32P1; VAGA n° 33P1; VAGA n° 34P1; VAGA n° 35P1; VAGA n° 36P1; VAGA n° 37P1; VAGA n° 38G; VAGA n° 39G; VAGA n° 40G; VAGA n° 41G; VAGA n° 42G; VAGA n° 43P2/44P2; VAGA n° 45P2; VAGA n° 46G; VAGA n° 47P2/48P2; VAGA n° 49P1/50P1; VAGA n° 51P1/52P1; VAGA n° 53P1/54P1; VAGA n° 55P1/56P1; VAGA n° 57G/58G; VAGA n° 59P2; VAGA n° 60P2; VAGA n° 61P2/62P2; VAGA n° 63P1/64P1; VAGA n° 65P1/66P1; VAGA n° 67P1/68P1; VAGA n° 69P1/70P1; VAGA n° 71P1/72P1; VAGA n° 73P1/74P1; VAGA n° 75P1/76P1; VAGA n° 77P2/78P2; VAGA n° 79P2; VAGA n° 80P1; VAGA n° 81P2/82P2; VAGA n° 83P2/84P2; VAGA n° 85P2/86P2; VAGA n° 87P2/88P2; VAGA n° 89P1/90P1; VAGA n° 91P1/92P1; VAGA n° 93P1/94P1; VAGA n° 95P1/96P1; VAGA n° 97P1/98P1; VAGA n° 99P1/100P1; VAGA n° 101P1/102P1; VAGA n° 103P2/104P2; VAGA n° 105P2; VAGA n° 106P2; VAGA n° 107P2; VAGA n° 108P2/109P2; VAGA n° 110P2/111P2; VAGA n° 112G/113G; VAGA n° 114G/115G; VAGA n° 116G/117G; VAGA n° 118P2; VAGA n° 119P2/120P2; VAGA n° 121G/122G; VAGA n° 123G/124G; VAGA n° 125P2/126P2; VAGA n° 127P1/128P1; VAGA n° 129P1/130P1; VAGA n° 131P1/132P1; VAGA n° 133P1/134P1; VAGA n° 135P2/136P2. No 2º subsolo estarão localizados os seguintes abrigos para carros: VAGA n° 137P2; VAGA n° 138P1; VAGA n° 139P1; VAGA n° 140P1; VAGA n° 141P1; VAGA n° 142P1; VAGA n° 143P1; VAGA n° 144P1; VAGA n° 145P1; VAGA n° 146P1; VAGA n° 147P1; VAGA n° 148P1; VAGA n° 149P1; VAGA n° 150P1; VAGA n° 151P1; VAGA n° 152P1; VAGA n° 153P1; VAGA n° 154P1; VAGA n° 155P1; VAGA n° 156P1; VAGA n° 157P1; VAGA n°

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

18.937

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de agosto de 2.003.

158P1; VAGA n.º 159P1; VAGA n.º 160P1; VAGA n.º 161P1; VAGA n.º 162P1; VAGA n.º 163P1; VAGA n.º 164P1; VAGA n.º 165P2; VAGA n.º 166P2; VAGA n.º 167P2; VAGA n.º 168P2/169P2; VAGA n.º 170P1/171P1; VAGA n.º 172P1/173P1; VAGA n.º 174P1/175P1; VAGA n.º 176P1/177P1; VAGA n.º 178P1/179P1; VAGA n.º 180P1/181P1; VAGA n.º 182P2; VAGA n.º 183P2; VAGA n.º 184P2; VAGA n.º 185P2; VAGA n.º 186P1; VAGA n.º 187P2; VAGA n.º 188P2; VAGA n.º 189P2; VAGA n.º 190G; VAGA n.º 192P2/192P2; VAGA n.º 193P2; VAGA n.º 194G/195G; VAGA n.º 196P2/197P2; VAGA n.º 198P1/199P; VAGA n.º 200P2/201P2; VAGA n.º 202P2/203P2; VAGA n.º 204P1/205P1; VAGA n.º 206P2/207P2; VAGA n.º 208P2/209P2; VAGA n.º 210P1/211P1; VAGA n.º 212P1/213P1; VAGA n.º 214P1/215P1; VAGA n.º 216P1/217P1; VAGA n.º 218P1/219P1; VAGA n.º 220P1/221P1; VAGA n.º 222G/223G; VAGA n.º 224G/225G; VAGA n.º 226G/227G; VAGA n.º 228P2; VAGA n.º 229P2/230P2; VAGA n.º 231P2/232P2. No 2º subsolo estarão localizados os seguintes abrigos para carros: VAGA 233P2; VAGA n.º 234P1; VAGA n.º 235P1; VAGA n.º 236P1; VAGA n.º 237P1; VAGA n.º 238P1; VAGA n.º 239P1; VAGA n.º 240P1; VAGA n.º 241P1; VAGA n.º 242P1; VAGA n.º 243P1; VAGA n.º 244P1; VAGA n.º 245P1; VAGA n.º 246P1; VAGA n.º 247P1; VAGA n.º 248P1; VAGA n.º 249P1; VAGA n.º 250P2; VAGA n.º 251P2; VAGA n.º 252P2; VAGA n.º 253P2; VAGA n.º 254P2/255P1; VAGA n.º 256P1/257P1; VAGA n.º 258P1/259P1; VAGA n.º 260P1/261P1; VAGA n.º 262P1/263P1; VAGA n.º 264P1/265P1; VAGA n.º 266P1/267P1; VAGA n.º 268P2; VAGA n.º 269P2/270P2; VAGA n.º 271P2; VAGA n.º 272G/273G; VAGA n.º 274P1; VAGA n.º 275P1; VAGA n.º 276P1; VAGA n.º 277P1; VAGA n.º 278P1; VAGA n.º 279P1; VAGA n.º 280P1; VAGA n.º 281P1; VAGA n.º 282P1; VAGA n.º 283P1; VAGA n.º 284P1; VAGA n.º 285P2/286P2; VAGA n.º 287P1/288P1; VAGA n.º 289P1/290P1; VAGA n.º 291P1/292P1; VAGA n.º 293P1/294P1; VAGA n.º 295G/296G; VAGA n.º 297P2/298P2; VAGA n.º 299P1/300P1; VAGA n.º 301P1/302P1; VAGA n.º 303P1/304P1; VAGA n.º 305P1/306P1; VAGA n.º 307P1/308P1; VAGA n.º 309P1/310P1; VAGA n.º 311G/312G; VAGA n.º 313G/314G; VAGA n.º 315G/316G; VAGA n.º 317P2; VAGA n.º 318P2/319P2; VAGA n.º 320P2. A incorporadora apresentou a minuta da futura convenção de condomínio, a qual ficou arquivada nesta Serventia. O empreendimento não está sujeito ao prazo de carência previsto no artigo 34 da Lei Federal n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, conforme declaração firmada pela incorporadora. As confrontações das futuras unidades autônomas, constam do memorial de incorporação, arquivado em Cartório. Foi atribuído ao empreendimento o valor de R\$20.238.760,60.

O Escrevente Autorizado

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme n.º 216.587

Rolo 3.855

(continua no verso)

MATRÍCULA

118.937

FICHA

005

VERSO

Av.03/118.937, em 05 de janeiro de 2.007.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 23 de junho de 2.006, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda, aos 25 de agosto de 2.006, procede-se à presente averbação, para consignar que o número correto do CNPJ/MF. da incorporadora, PAESAGGIO INCORPORADORA LTDA., constante do R.02 desta, é nº. 04.158.322/0001-1 e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.04/118.937, em 05 de janeiro de 2.007.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento mencionado na Av.03 desta, formulado pelos proprietários, GUSTAVO GODET TOMAS, e sua mulher ELIANE BOSCHI TOMAS, já qualificados, e a incorporadora, PAESAGGIO INCORPORADORA LTDA., todos já qualificados, para constar que, **FICA CANCELADA** a incorporação registrada sob nº. 02 nesta, por desistência de acordo com o artigo 34, parágrafo 4º da Lei Federal nº. 591/64, a qual declarou para os fins de direito, que nenhuma das frações ideais do terreno correspondente as futuras unidades autônomas, foram objeto de alienação. Valor R\$20.060.427,34.

O Escrevente Autorizado

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 254.232

Rolo 4.685

Av.05/118.937, em 22 de março de 2.007.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para consignar que o imóvel matriculado, é constituído de **DOMÍNIO PLENO**, sendo o **DOMÍNIO DIRETO** de propriedade da UNIÃO FEDERAL, e o **DOMÍNIO ÚTIL** de propriedade de GUSTAVO GODET TOMAS, e sua mulher ELIANE BOSCHI TOMAS, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

(continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

118.937

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de agosto de 2.008.

R.06/118.937, em 11 de agosto de 2.008.

Pelo Instrumento Particular de Memorial de Incorporação Imobiliária, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 21 de julho de 2.008, acompanhando os documentos enumerados no artigo 32 da Lei Federal nº. 4.591/64, arquivados em conformidade com o parágrafo 1º do mesmo artigo e Decreto nº. 55.815/65, e de acordo com o Alvará de Construção nº. 210/2008 (protocolado sob nº. 018.923, em 08/05/2007, no processo nº. SEURB 00192/2007), datado de 07 de maio de 2.008, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, a empresa, RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com sede na Alameda Madeira nº. 53, Conjunto 91, Alphaville – Centro Industrial e Empresarial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.571.306/0001-00, na qualidade de incorporadora, autorizada pelos proprietários do imóvel matriculado do GUSTAVO GODET TOMAS, e sua mulher ELIANE BOSCHI TOMAS, já qualificados, na forma e nos termos do artigo 31 alínea “b” da referida Lei Federal nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1.964, **promoveu a INCORPORAÇÃO** imobiliária do empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE**”, com destinação exclusivamente residencial, a ser construído no terreno objeto desta matrícula, o qual receberá o nº. 360, da Praça Oiapoque, com a área total construída de 4.267,80m² (sendo 43.345,74m² de área computável e 922,06m² de área não computável), o qual será composto de 01 edifício contendo 04 subsolos, térreo, 27 pavimentos-tipo, 02 andares duplex (04 pavimentos); 01 andar triplex (03 pavimentos), (térreo) e 120 unidades autônomas – apartamentos, 02 vagas de garagem consideradas unidades autônomas, cobertura, equipamento social, e possuirá as seguintes características: **No 4º SUBSOLA** conterá 40 vagas de garagem, com a capacidade para a guarda de 71 veículos, sendo 24 vagas duplas pequenas; 07 vagas duplas grandes; 02 vagas simples (únicas) pequenas; 05 vagas simples (únicas) grandes; e, 02 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: **24 vagas duplas pequenas – PP** - 001/002; 003/004; 005/006; 007/008; 009/010; 011/012; 013/014; 015/016; 017/018; 019/020; 021/022; 023/024; 025/026; 027/028; 029/030; 031/032; 033/034; 036/037; 044/045; 046/047; 061/062; 063/064; 065/066; e, 068/070; **07 vagas duplas grandes – GG** – 038/039; 040/041; 053/055; 054/056; 057/058; 059/060; e, 069/071; **02 vagas simples (únicas) pequenas – P** – 035 e 042; **05 vagas simples (únicas) grandes – G** – 48; 49; 50; 51; e, 52; e, **02 vagas para deficientes físicos** – 043-DEF e 067DEF; 18 depósitos-box numerados de 01 a 18; 05 elevadores com parada (sendo 03 social e 02 de serviço) e respectivos halls; uma caixa de escadas dotada de porta corta-fogo; dutos; área de circulação de veículos e pedestres; rampa de acesso ao terceiro subsolo; e, depósito de uso do condomínio. **No 3º SUBSOLO**: conterá 38 vagas de garagem, com a capacidade para a guarda de 67 veículos, sendo 24 vagas duplas pequenas; 05 vagas duplas grandes; 02 vagas simples (únicas) pequenas; 05 vagas simples (únicas) grandes; e, 02 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e

(Continua no verso)

MATRÍCULA
18.937

FICHA
006

VERSO

de localização de: **24 vagas duplas pequenas – PP** – 072/073; 074/075; 076/077; 078/079; 080/081; 082/083; 084/085; 086/087; 088/089; 090/091; 092/093; 094/095; 096/097; 098/099; 100/101; 102/103; 104/105; 107/108; 115/116; 117/118; 128/129; 130/131; 132/133; e, 135/137; **05 vagas duplas grandes – GG** – 109/110; 111/112; 124/126; 125/127; e, 136/138; **02 vagas simples (únicas) pequenas – P** – 106 e 113; **05 vagas simples (únicas) grandes – G** – 119; 120; 121; 122; e, 123; e, **02 vagas para deficientes físicos** – 114-DEF e 134DEF; 22 depósitos-box numerados de 19 a 40; 05 elevadores com parada (sendo 03 social e 02 de serviço) e respectivos halls; uma caixa de escadas dotada de porta corta-fogo; dutos; área de circulação de veículos e pedestres; rampa de acesso ao segundo e quarto subsolos; 02 depósitos de uso do condomínio; e, dois reservatórios d'águas inferiores e local de bombas/inspeção. **No 2º SUBSOLO:** conterà 68 vagas de garagem, com a capacidade para a guarda de 127 veículos, sendo 36 vagas duplas pequenas; 23 vagas duplas grandes; 05 vagas simples (únicas) pequenas; e, 04 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: **36 vagas duplas pequenas – PP** – 139/140; 141/142; 143/144; 145/146; 147/148; 149/150; 151/152; 153/154; 155/156; 157/158; 159/160; 161/162; 163/164; 165/166; 167/168; 169/170; 171/172; 173/174; 175/176; 177/178; 179/180; 181/182; 183/184; 185/186; 187/188; 189/190; 191/192; 194/195; 206/207; 208/209; 220/221; 230/231; 236/237; 248/249; 250/251; e, 262/263; **23 vagas duplas grandes – GG** – 196/197; 198/199; 200/201; 202/203; 212/213; 214/15; 216/217; 218/219; 222/223; 224/226; 225/227; 228/229; 232/233; 234/235; 238/239; 240/241; 242/243; 244/245; 254/255; 256/257; 258/259; 260/261; e, 264/265; **05 vagas simples (únicas) pequenas – P** – 193; 204; 211; 246; e, 253, sendo que as vagas **204 e 211** serão unidades autônomas; e, **04 vagas para deficientes físicos** – 205-DEF; 210-DEF; 247-DEF e 252-DEF; 57 depósitos-box numerados de 41 a 97; 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls; uma caixa de escadas dotada de porta corta-fogo; dutos; área de circulação de veículos e pedestres; rampa de acesso ao terceiro e primeiro subsolos. **No 1º SUBSOLO:** conterà 66 vagas de garagem, com a capacidade para a guarda de 121 veículos, sendo 34 vagas duplas pequenas; 21 vagas duplas grandes; 06 vagas simples (únicas) pequenas; 01 vaga simples (única) grande; e, 04 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: **34 vagas duplas pequenas – PP** – 266/267; 268/269; 270/271; 272/273; 274/275; 276/277; 278/279; 280/281; 282/283; 284/285; 286/287; 288/289; 290/291; 292/293; 294/295; 296/297; 298/299; 300/301; 302/303; 304/305; 306/307; 308/309; 310/311; 312/313; 314/315; 316/317; 318/319; 332/333; 334/335; 436/347; 356/357; 369/370; 371/372; e, 383/384; **21 vagas duplas grandes – GG** – 322/323; 324/325; 326/327; 328/329; 338/339; 340/341; 342/343; 344/345; 348/349; 350/352; 351/353; 354/355; 358/359; 361/362; 363/364; 365/366; 375/376; 377/378; 379/380; 381/382; e, 385/386; **06 vagas simples (únicas) pequenas – P** – 320; 321; 330; 337; 367; e, 374; **01 vaga simples (única) grande – G** – 360; e **04 vagas para deficientes físicos** – 331-DEF; 336-DEF; 368-DEF e 373-DEF; 23

(Continua na ficha 007)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
18.937FICHA
007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de agosto de 2.008.

depósito, box numerados de 98 a 120; 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls; uma caixa de escadas dotada de porta corta-fogo; dutos; área de circulação de veículos e pedestres; rampa de acesso ao térreo e segundo subsolo; local (compartimento) para lixo reciclável; local (compartimento) para lixo úmido; sala do elevador; local (sala) dos medidores; sala do almoxarifado/manutenção; rampa com corrimão; vestiário feminino com chuveiro, W.C's e A.C. (antecâmara); e, vestiário masculino com chuveiro, W.C's e A.C. (antecâmara). **No PAVIMENTO SOCIAL (TÉRREO)**, conterà na parte externa do edifício: a rampa de entrada e saída de veículos para os suítos (garagem); jardins; calçadas para pedestre; rampa de entrada e saída de veículos para embarque e desembarque social de visitantes/condôminos; portaria com W.C. e sala de espera; abrigo de gás; quatro espaços para recreação infantil descobertos, com playground; escadas, jardins, área (espaço) com pergolado; piscina infantil com área de recreação descoberta, lavapés e ducha; rampa, piscina adulto e deck; alçapão de acesso à casa de máquina das piscinas; e área coberta (na projeção do edifício); e, na parte interna do edifício conterà: entrada social; hall social; sala de leitura e vídeo; apartamento – zelador com sala de estar/jantar, suíte, cozinha, banheiro, sala de serviço, jardim descoberto e terraço descoberto; 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls; duas caixas de escadas dotadas de portas corta-fogo; dutos; três depósito de uso do condomínio; sanitário para uso de deficientes físicos; duas salas de pressurização com A.C.; depósito de material das piscinas; vestibulo; corredor; dois lavabos com A.C.; salão de festa adulto, com espaço culinária; sala de recreação infantil/briquedoteca com lavabo; área coberta; salão de jogos; vestiário masculino, vestiário feminino com A.C.; sala de massagem/estética; estar da sauna com hidromassagem; sauna; ducha; sala de ginástica com depósito de material esportivo. **No 1º e 2º PAVIMENTOS**, conterà 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls, sendo que cada elevador social será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar, e, cada elevador de serviço atenderá dois apartamentos por andar; duas caixas de escadas dotadas de portas corta-fogo e cada uma das escadas atenderá dois apartamentos por andar; dutos; dutos de pressurização; dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas; e, 04 unidades autônomas – apartamentos. **Do 3º ao 9º PAVIMENTOS**, conterà 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls, sendo que cada elevador social será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar, e, cada elevador de serviço atenderá dois apartamentos por andar; duas caixas de escadas dotadas de portas corta-fogo e cada uma das escadas atenderá dois apartamentos por andar; dutos; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas; e, 04 unidades autônomas – apartamentos. **Do 10º ao 27º PAVIMENTOS**, conterà 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls, sendo que cada elevador social será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar, e, cada elevador de serviço atenderá dois apartamentos por andar; duas caixas de escadas dotadas de portas

(Continua no verso)

MATRÍCULA
18.937

FICHA
007

VERSO

corta-fogo e cada uma das escadas atenderá dois apartamentos por andar; dutos; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas; e, 04 unidades autônomas – apartamentos. **Do 28° ao 31° PAVIMENTOS - DUPLEX.** No 28° e 30° Pavimentos – Duplex inferiores, conterà: 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls, sendo que cada elevador social será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar, e, cada elevador de serviço atenderá dois apartamentos por andar; duas caixas de escadas dotadas de portas corta-fogo e cada uma das escadas atenderá dois apartamentos por andar; duto; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas; e, a parte inferior de 04 unidades autônomas – apartamentos duplex. E nos 29° e 31° pavimentos duplex superiores conterà: 06 caixa de elevadores (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls (exceto os de serviços), sendo que apenas o elevador social terá parada neste andar e será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar; duas caixas de escadas sem acesso a este andar; dutos; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas; e, a parte superior de 04 unidades autônomas – apartamento duplex. **Do 32° ao 34° PAVIMENTOS - TRIPLEX.** No 32° Pavimento – Triplex inferiores, conterà: 06 caixa de elevadores (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls (exceto os de serviços), sendo que apenas o elevador social terá parada neste andar e será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar; duas caixas de escada sem acesso a este andar; dutos; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas sem acesso a este andar; e, a parte inferior de 04 unidades autônomas – apartamentos triplex. No 33° Pavimento – Triplex intermediário, conterà 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls, sendo que cada elevador social será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar, e, cada elevador de serviço atenderá dois apartamentos por andar; duas caixas de escadas dotadas de portas corta-fogo e cada uma das escadas atenderá dois apartamentos por andar; duto; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas; e, a parte intermediária de 04 unidades autônomas – apartamentos triplex. E no 34° Pavimento triplex – superior, conterà a parte superior de 04 unidades autônomas – apartamentos triplex, composta de terraço descoberto. Neste 34° Pavimento também se localizará a Caixa d'água/Barrilete e conterà: 08 caixas d'água, barriletes, 06 poços de elevadores (04 sociais e 02 de serviço), sendo que apenas um elevador de serviço terá parada neste andar; dutos, dutos de pressurização; duas caixas de escada dotadas de porta corta-fogo, circulação, portas técnicas; e, dutos de fumaça das churrasqueiras. **No 35° PAVIMENTO – CASA DE MÁQUINAS,** conterà casas de máquinas, alçapões no piso, caixa de escada dotada de porta corta-fogo, circulação, vazio, elementos arquitetônicos para composição da fachada de altura variável. **No 36° PAVIMENTO – COBERTURA:** conterà laje impermeabilizada, alçapões, elementos arquitetônicos para composição da fachada de altura variável e vazios. O empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE”**, será dividido em

(Continua na ficha 008)

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
18.937FICHA
008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de agosto de 2.008.

duas partes distintas a saber: A) – **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO COMUM.** Constituir-se-á coisas de propriedade e uso comuns dos condôminos, inalienáveis e indivisíveis, indissolavelmente ligadas às unidades autônomas, as referidas no artigo 3º da Lei Federal nº. 4.591/64 e no artigo 1.331 do Código Civil Brasileiro, em especial, as seguintes: o terreno onde se erguerão as edificações, as fundações, colunas, vigas e pisos de concreto armado, paredes externas, ornamentos da fachada, escadas, corredores, hall de entrada e de circulação, os muros divisórios de propriedade limítrofes, o terreno condominial, as caixas d'água, dutos de ventilação, encanamentos, tronco de águas pluviais, ramais de eletricidade destinado às dependências de propriedade e uso comuns e seus terminais, as bombas, aparelhos e pertences de elevação de água e os respectivos reservatórios, e mais especificamente, **No 4º SUBSOLO:** conterà 40 vagas de garagem, com a capacidade para a guarda de 71 veículos, sendo 24 vagas duplas pequenas; 07 vagas duplas grandes; 02 vagas simples (únicas) pequenas; 05 vagas simples (únicas) grandes; e, 02 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: **24 vagas duplas pequenas – PP –** 001/002; 003/004; 005/006; 007/008; 009/010; 011/012; 013/014; 015/016; 017/018; 019/020; 021/022; 023/024; 025/026; 027/028; 029/030; 031/032; 033/034; 036/037; 044/045; 046/047; 061/062; 063/064; 065/066; e, 068/070; **07 vagas duplas grandes – GG –** 038/039; 040/041; 053/055; 054/056; 057/058; 059/060; e, 069/071; **02 vagas simples (únicas) pequenas – P –** 035 e 042; **05 vagas simples (únicas) grandes – G –** 48, 49; 50; 51; e, 52; e, **02 vagas para deficientes físicos –** 043-DEF e 067DEF; 18 depósitos-box numerados de 01 a 18; 05 elevadores com parada (sendo 03 social e 02 de serviço) e respectivos halls; uma caixa de escadas dotada de porta corta-fogo; dutos; área de circulação de veículos e pedestres; rampa de acesso ao terceiro subsolo; e, depósito de uso do condomínio. **No 3º SUBSOLO:** conterà 38 vagas de garagem, com a capacidade para a guarda de 67 veículos, sendo 24 vagas duplas pequenas; 05 vagas duplas grandes; 02 vagas simples (únicas) pequenas; 05 vagas simples (únicas) grandes; e, 02 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: **24 vagas duplas pequenas – PP –** 072/073; 074/075; 076/077; 078/079; 080/081; 082/083; 084/085; 086/087; 088/089; 090/091; 092/093; 094/095; 096/097; 098/099; 100/101; 102/103; 104/105; 107/108; 115/116; 117/118; 128/129; 130/131; 132/133; e, 135/137; **05 vagas duplas grandes – GG –** 109/110; 111/112; 124/125; 125/127; e, 136/138; **02 vagas simples (únicas) pequenas – P –** 106 e 113; **05 vagas simples (únicas) grandes – G –** 119; 120; 121; 122; e, 123; e, **02 vagas para deficientes físicos –** 114-DEF e 134DEF; 22 depósitos-box numerados de 19 a 40; 05 elevadores com parada (sendo 03 social e 02 de serviço) e respectivos halls; uma caixa de escadas dotada de porta corta-fogo; dutos; área de circulação de veículos e pedestres; rampa de acesso ao segundo e quarto subsolos; 02 depósitos de uso do condomínio; e, dois reservatórios d'águas inferiores e local de bombas/inspeção. **No 2º SUBSOLO:** conterà 66 vagas de garagem, com a capacidade para a guarda de 127 veículos, sendo 36 vagas

(Continua no verso)

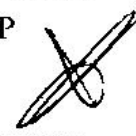
MATRÍCULA
18.937

FICHA
008

VERSO

duplas pequenas; 23 vagas duplas grandes; 03 vagas simples (únicas) pequenas; e, 04 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: **36 vagas duplas pequenas – PP** – 139/140; 141/142; 143/144; 145/146; 147/148; 149/150; 151/152; 153/154; 155/156; 157/158; 159/160; 161/162; 163/164; 165/166; 167/168; 169/170; 171/172; 173/174; 175/176; 177/178; 179/180; 181/182; 183/184; 185/186; 187/188; 189/190; 191/192; 194/195; 206/207; 208/209; 220/221; 230/231; 236/237; 248/249; 250/251; e, 262/263; **23 vagas duplas grandes – GG** – 196/197; 198/199; 200/201; 202/203; 212/213; 214/15; 216/217; 218/219; 222/223; 224/226; 225/227; 228/229; 232/233; 234/235; 238/239; 240/241; 242/243; 244/245; 254/255; 256/257; 258/259; 260/261; e, 264/265; **03 vagas simples (únicas) pequenas – P** – 193; 246; e, 253; e, **04 vagas para deficientes físicos – 205-DEF; 210-DEF; 247-DEF e 252-DEF;** 27 depósitos-box numerados de 41 a 97; 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls; uma caixa de escadas dotada de porta corta-fogo; dutos; área de circulação de veículos e pedestres; rampa de acesso ao terceiro e primeiro subsolos. **No 1º SUBSOLO:** conterà 66 vagas de garagem, com a capacidade para a guarda de 121 veículos, sendo 34 vagas duplas pequenas; 21 vagas duplas grandes; 06 vagas simples (únicas) pequenas; 01 vaga simples (única) grande; e, 04 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: **34 vagas duplas pequenas – PP** – 266/267; 268/269; 270/271; 272/273; 274/275; 276/277; 278/279; 280/281; 282/283; 284/285; 286/287; 288/289; 290/291; 292/293; 294/295; 296/297; 298/299; 300/301; 302/303; 304/305; 306/307; 308/309; 310/311; 312/313; 314/315; 316/317; 318/319; 332/333; 334/335; 436/347; 356/357; 369/370; 371/372; e, 383/384; **21 vagas duplas grandes – GG** – 322/323; 324/325; 326/327; 328/329; 338/339; 340/341; 342/343; 344/345; 348/349; 350/352; 351/353; 354/355; 358/359; 361/362; 363/364; 365/366; 375/376; 377/378; 379/380; 381/382; e, 385/386; **06 vagas simples (únicas) pequenas – P** – 320; 321; 330; 337; 367; e, 374; **01 vaga simples (única) grande – G** – 360; e, **04 vagas para deficientes físicos – 331-DEF; 336-DEF; 368-DEF e 373-DEF;** 23 depósitos-box numerados de 98 a 120; 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls; uma caixa de escadas dotada de porta corta-fogo; dutos; área de circulação de veículos e pedestres; rampa de acesso ao térreo e segundo subsolo; local (compartimento) para lixo reciclável; local (compartimento) para lixo úmido; sala do gerador; local (sala) dos medidores; sala do almoxarifado/manutenção; rampa com corrimão; vestiário feminino com chuveiro, W.C's e A.C. (antecâmara); e, vestiário masculino com chuveiro, W.C's e A.C. (antecâmara). **No PAVIMENTO SOCIAL (TÉRREO),** conterà na parte externa do edifício: a rampa de entrada e saída de veículos para os subsolos (garagem); jardins; calçadas para pedestre; rampa de entrada e saída de veículos para embarque e desembarque social de visitantes/condôminos; portaria com W.C. e sala de espera; abrigo de gás; quatro espaços para recreação infantil descobertos, com playground; escadas, jardins, área (espaço) com pergolado; piscina infantil com área de recreação descoberta, lavapés e

(Continua na ficha 009)

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
18.937FICHA
009

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de agosto de 2.008.

ducha; rampa, piscina adulto e deck; alçapão de acesso à casa de máquina das piscinas; e área coberta (na projeção do edifício); e, na parte interna do edifício conterà: entrada social; hall social; sala de leitura e vídeo; apartamento – zelador com sala de estar/jantar, suite, cozinha, banheiro, área de serviço, jardim descoberto e terraço descoberto; 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls; duas caixas de escadas dotadas de portas corta-fogo; dutos; três depósito de uso do condomínio; sanitário para uso de deficiente físico; duas salas de pressurização; depósito de material das piscinas; vestibulo; corredor; dois lavabos com A.C.; salão de festa adulto, com espaço culinária; sala de recreação infantil/brinquedoteca com lavabo; área coberta; salão de jogos; vestiário masculino, vestiário feminino com A.C.; sala de massagem/estética; estar da sauna com hidromassagem; sauna; ducha; sala de ginástica com depósito de material esportivo. **No 1º e 2º PAVIMENTOS**, conterà 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls, sendo que cada elevador social será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar, e, cada elevador de serviço atenderá dois apartamentos por andar; duas caixas de escadas dotadas de portas corta-fogo e cada uma das escadas atenderá dois apartamentos por andar; dutos; dutos de pressurização; dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas. **Do 3º ao 9º PAVIMENTOS**, conterà 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls, sendo que cada elevador social será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar, e, cada elevador de serviço atenderá dois apartamentos por andar; duas caixas de escadas dotadas de portas corta-fogo e cada uma das escadas atenderá dois apartamentos por andar; dutos; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas. **Do 10º ao 27º PAVIMENTOS**, conterà 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls, sendo que cada elevador social será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar, e, cada elevador de serviço atenderá dois apartamentos por andar; duas caixas de escadas dotadas de portas corta-fogo e cada uma das escadas atenderá dois apartamentos por andar; dutos; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas. **Do 28º ao 31º PAVIMENTOS - DUPLEX**, No 28º e 30º Pavimentos – Duplex inferiores, conterà: 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls, sendo que cada elevador social será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar, e, cada elevador de serviço atenderá dois apartamentos por andar; duas caixas de escadas dotadas de portas corta-fogo e cada uma das escadas atenderá dois apartamentos por andar; duto; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas. E nos 29º e 31º pavimentos duplex superiores, conterà: 06 caixa de elevadores (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls (exceto os de serviços), sendo que apenas o elevador social terá parada neste andar e será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar; duas caixas de escadas sem acesso a este andar; dutos; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas. **Do 32º ao 34º PAVIMENTOS - TRIPLEX**, No 32º

(Continua no verso)

MATRÍCULA
18.937

FICHA
009

VERSO

Pavimento – Triplex inferiores, conterá: 06 caixa de elevadores (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls (exceto os de serviços), sendo que apenas o elevador social terá parada neste andar e será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar; duas caixas de escadas sem acesso a este andar; dutos; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas sem acesso a este andar. No 33º Pavimento – Triplex intermediário, conterá 06 elevadores com parada (sendo 04 social e 02 de serviço) e respectivos halls, sendo que cada elevador social será de uso exclusivo de cada um dos apartamentos do andar, e, cada elevador de serviço atenderá dois apartamentos por andar; duas caixas de escadas dotadas de portas corta-fogo e cada uma das escadas atenderá dois apartamentos por andar; duto; dutos de pressurização dutos de fumaça das churrasqueiras; áreas de circulação das escadas. E no 34º Pavimento triplex – superior, conterá 08 caixas d'água, barriletes, 06 poços de elevadores (04 sociais e 02 de serviço), sendo que apenas um elevador de serviço terá parada neste andar; dutos, dutos de pressurização; duas caixas de escadas dotadas de porta corta-fogo, circulação, portas técnicas; e, dutos de fumaça das churrasqueiras. **No 35º PAVIMENTO – CASA DE MÁQUINAS**, conterá casas de máquinas, alçapões no piso, caixa de escada dotada de porta corta-fogo, circulação, vazio, elementos arquitetônicos para composição da fachada de altura variável. **No 36º PAVIMENTO – COBERTURA**: conterá laje impermeabilizada, alçapões, elementos arquitetônicos para composição da fachada de altura variável e vazios; e, B) – **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO PRIVATIVO**: São partes exclusivas, de propriedade exclusiva, os 120 apartamentos, e as 02 vagas de garagem, a saber: **APARTAMENTOS: 1º pavimento** - apartamentos n.ºs. 101, 102, 103 e 104; **2º pavimento** - apartamentos n.ºs. 201, 202, 203 e 204; **3º pavimento** - apartamentos n.ºs. 301, 302, 303 e 304; **4º pavimento** - apartamentos n.ºs. 401, 402, 403 e 404; **5º pavimento** - apartamentos n.ºs. 501, 502, 503 e 504; **6º pavimento** - apartamentos n.ºs. 601, 602, 603 e 604; **7º pavimento** - apartamentos n.ºs. 701, 702, 703 e 704; **8º pavimento** - apartamentos n.ºs. 801, 802, 803 e 804; **9º pavimento** - apartamentos n.ºs. 901, 902, 903 e 904; **10º pavimento** - apartamentos n.ºs. 1.001, 1.002, 1.003 e 1.004; **11º pavimento** - apartamentos n.ºs. 1.101, 1.102, 1.103 e 1.104; **12º pavimento** - apartamentos n.ºs. 1.201, 1.202, 1.203 e 1.204; **13º pavimento** - apartamentos n.ºs. 1.301, 1.302, 1.303 e 1.304; **14º pavimento** - apartamentos n.ºs. 1.401, 1.402, 1.403 e 1.404; **15º pavimento** - apartamentos n.ºs. 1.501, 1.502, 1.503 e 1.504; **16º pavimento** - apartamentos n.ºs. 1.601, 1.602, 1.603 e 1.604; **17º pavimento** - apartamentos n.ºs. 1.701, 1.702, 1.703 e 1.704; **18º pavimento** - apartamentos n.ºs. 1.801, 1.802, 1.803 e 1.804; **19º pavimento** - apartamentos n.ºs. 1.901, 1.902, 1.903 e 1.904; **20º pavimento** - apartamentos n.ºs. 2.001, 2.002, 2.003 e 2.004; **21º pavimento** - apartamentos n.ºs. 2.101, 2.102, 2.103 e 2.104; **22º pavimento** - apartamentos n.ºs. 2.201, 2.202, 2.203 e 2.204; **23º pavimento** - apartamentos n.ºs. 2.301, 2.302, 2.303 e 2.304; **24º pavimento** - apartamentos n.ºs. 2.401, 2.402, 2.403 e 2.404; **25º pavimento** - apartamentos n.ºs. 2.501, 2.502, 2.503 e 2.504; **26º pavimento** - apartamentos n.ºs. 2.601, 2.602, 2.603 e

(Continua na ficha 010)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

18.937

FICHA

010

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de agosto de 2.008.

2.604; **27º pavimento** - apartamentos n.ºs. 2.701, 2.702, 2.703 e 2.704; **28º pavimento** - apartamentos n.ºs. 2.801, 2.802, 2.803 e 2.804 - duplex inferior; **29º pavimento** - apartamentos n.ºs. 2.801, 2.802, 2.803 e 2.804 - duplex superior; **30º pavimento** - apartamentos n.ºs. 3.001, 3.002, 3.003 e 3.004 - duplex inferior; **31º pavimento** - apartamentos n.ºs. 3.001, 3.002, 3.003 e 3.004 - duplex superior; **32º pavimento** - apartamentos n.ºs. 3.301, 3.302, 3.303 e 3.304 - Triplex inferior; **33º pavimento** - apartamentos n.ºs. 3.301, 3.302, 3.303 e 3.304 - Triplex intermediário; **34º pavimento** - apartamentos n.ºs. 3.301, 3.302, 3.303 e 3.304 - Triplex superior. **VAGAS DE GARAGEM:** localizadas no **2º SUBSOLO** - vaga de garagem n.º. 204P; e, vaga de garagem n.º. 211P. **DAS ÁREAS E FRACÇÕES IDEIAIS:** Cada um dos apartamentos que se situarão no 1º e 2º pavimento, de **final 01**, possuirá a área privativa coberta edificada de 235,200m²; área comum construída de 111,680m²; área comum descoberta de 19,597m²; área total construída e descoberta de 366,477m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7778% ou 0,007778 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos que se situarão no 1º e 2º pavimento, de **final 02**, possuirá a área privativa coberta edificada de 235,200m²; área comum construída de 111,680m²; área comum descoberta de 19,597m²; área total construída e descoberta de 366,477m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7778% ou 0,007778 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos, que se situarão do 1º ao 2º pavimento, de **final 03**, possuirá a área privativa coberta edificada de 235,200m²; área comum construída de 111,680m²; área comum descoberta de 19,597m²; área total construída e descoberta de 366,477m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7778% ou 0,007778 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos, que se situarão do 1º ao 2º pavimento, de **final 04**, possuirá a área privativa coberta edificada de 235,200m²; área comum construída de 111,680m²; área comum descoberta de 19,597m²; área total construída e descoberta de 366,477m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7778% ou 0,007778 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos que se situarão do 3º ao 9º pavimento, de **final 01**, possuirá a área privativa coberta edificada de 243,030m²; área comum construída de 112,564m²; área comum descoberta de 20,034m²; área total construída e descoberta de 375,628m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7951% ou 0,007951 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três)

(Continua no verso)

MATRÍCULA
18.937

FICHA
010

VERSO

vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos que se situarão do 3º ao 9º pavimento, de **final 02**, possuirá a área privativa coberta edificada de 243,030m²; área comum construída de 112,564m²; área comum descoberta de 20,034m²; área total construída e descoberta de 375,628m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7951% ou 0,007951 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos, que se situarão do 3º ao 9º pavimento, de **final 03**, possuirá a área privativa coberta edificada de 235,200m²; área comum construída de 111,680m²; área comum descoberta de 19,597m²; área total construída e descoberta de 366,477m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7778% ou 0,007778 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos, que se situarão do 3º ao 9º pavimento, de **final 04**, possuirá a área privativa coberta edificada de 235,200m²; área comum construída de 111,680m²; área comum descoberta de 19,597m²; área total construída e descoberta de 366,477m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7778% ou 0,007778 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos que se situarão do 10º ao 27º pavimento, de **final 01**, possuirá a área privativa coberta edificada de 243,030m²; área comum construída de 112,564m²; área comum descoberta de 20,034m²; área total construída e descoberta de 375,628m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7951% ou 0,007951 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos que se situarão do 10º ao 27º pavimento, de **final 02**, possuirá a área privativa coberta edificada de 243,030m²; área comum construída de 112,564m²; área comum descoberta de 20,034m²; área total construída e descoberta de 375,628m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7951% ou 0,007951 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos, que se situarão do 10º ao 27º pavimento, de **final 03**, possuirá a área privativa coberta edificada de 243,030m²; área comum construída de 112,564m²; área comum descoberta de 20,034m²; área total construída e descoberta de 375,628m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7951% ou 0,007951 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos, que se

(Continua na ficha 011)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

18.937

FICHA

011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de agosto de 2.008.

situado no 10º ao 27º pavimento, de **final 04**, possuirá a área privativa coberta edificada de 243,030m²; área comum construída de 112,564m²; área comum descoberta de 20,034m²; área total construída e descoberta de 375,628m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,7951% ou 0,007951 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 (três) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; O apartamento duplex que se situar-se-á no 28º e 29º pavimentos, de **final 01**, possuirá a área privativa coberta edificada de 340,010m²; área privativa descoberta de 54,750m²; área comum construída de 156,964m²; área comum descoberta de 30,661m²; área total construída e descoberta de 582,385m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2172% ou 0,012172 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; O apartamento duplex que se situar-se-á no 28º e 29º pavimentos, de **final 2**, possuirá a área privativa coberta edificada de 340,010m²; área privativa descoberta de 54,750m²; área comum construída de 156,964m²; área comum descoberta de 30,661m²; área total construída e descoberta de 582,385m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2172% ou 0,012172 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; O apartamento duplex que se situar-se-á no 28º e 29º pavimento, de **final 03**, possuirá a área privativa coberta edificada de 340,010m²; área privativa descoberta de 54,750m²; área comum construída de 156,964m²; área comum descoberta de 30,661m²; área total construída e descoberta de 582,385m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2172% ou 0,012172 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; O apartamento duplex que se situar-se-á no 28º e 29º pavimento, de **final 04**, possuirá a área privativa coberta edificada de 340,010m²; área privativa descoberta de 54,750m²; área comum construída de 156,964m²; área comum descoberta de 30,661m²; área total construída e descoberta de 582,385m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2172% ou 0,012172 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; O apartamento duplex que se situar-se-á no 30º e 31º pavimentos, de **final 01**, possuirá a área privativa coberta edificada de 340,010m²; área comum construída de 152,844m²; área comum descoberta de 28,622m²; área total construída e descoberta de 521,476m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,1363% ou 0,011363 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) depósito-box indeterminado, situado em um

(Continua no verso)

MATRÍCULA
18.937

FICHA
011

VERSO

dos subsolos; O apartamento duplex que se situar-se-á no 30º e 31º pavimentos, de **final 02**, possuirá a área privativa coberta edificada de 340,010m²; área comum construída de 152,844m²; área comum descoberta de 28,622m²; área total construída e descoberta de 521,476m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,1363% ou 0,011363 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; O apartamento duplex que situar-se-á no 30º e 31º pavimento, de **final 03**, possuirá a área privativa coberta edificada de 340,010m²; área comum construída de 152,844m²; área comum descoberta de 28,622m²; área total construída e descoberta de 521,476m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,1363% ou 0,011363 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; O apartamento duplex que se situar-se-á no 30º e 31º pavimento, de **final 04**, possuirá a área privativa coberta edificada de 340,010m²; área comum construída de 152,844m²; área comum descoberta de 28,622m²; área total construída e descoberta de 521,476m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,1363% ou 0,011363 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; O apartamento triplex que se situar-se-á no 32º, 33º e 34º pavimentos, de **final 01**, possuirá a área privativa coberta edificada de 352,690m²; área privativa descoberta de 114,870m²; área comum construída de 158,982m²; área comum descoberta de 31,660m²; área total construída e descoberta de 658,202m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2570% ou 0,012570 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; O apartamento triplex que se situar-se-á no 32º, 33º e 34º pavimentos, de **final 02**, possuirá a área privativa coberta edificada de 352,690m²; área privativa descoberta de 114,870m²; área comum construída de 158,982m²; área comum descoberta de 31,660m²; área total construída e descoberta de 658,202m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2570% ou 0,012570 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; O apartamento triplex que se situar-se-á no 32º, 33º e 34º pavimentos, de **final 03**, possuirá a área privativa coberta edificada de 352,690m²; área privativa descoberta de 114,870m²; área comum construída de 158,982m²; área comum descoberta de 31,660m²; área total construída e descoberta de 658,202m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2570% ou 0,012570 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) um depósito-box

(Continua na ficha 012)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
118.937FICHA
012

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de agosto de 2.008.

indeterminado, situado em um dos subsolos; O apartamento triplex que se situar-se-á no 32º, 33º e 34º pavimentos, de **final 04**, possuirá a área privativa coberta edificada de 352,690m²; área privativa descoberta de 114,870m²; área comum construída de 158,982m²; área comum descoberta de 31,660m²; área total construída e descoberta de 658,202m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,2570% ou 0,012570 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 (quatro) vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 (um) depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada uma das Vagas de Garagem, localizadas 2º Subsolo sob n.ºs **204P e 211P**, possuirá a área privativa coberta edificada de 9,900m²; área comum construída de 14,755m²; área comum descoberta de 0,854m²; área total construída e descoberta de 25,509m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0339% ou 0,000339 no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. A incorporadora apresentou a minuta da futura convenção de condomínio, a qual fica arquivada nesta Serventia. O empreendimento **não está** sujeito ao prazo de carência previsto no artigo 34 da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, conforme declaração firmada pela incorporadora. As confrontações das futuras unidades autônomas, constam do memorial de incorporação, arquivado em Cartório. Foi atribuído ao empreendimento o valor de R\$38.427.918,32, sendo R\$500.000,00, o valor do terreno.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 273.744

Rolo 5.071

Av.07/118.937, em 28 de novembro de 2.013.

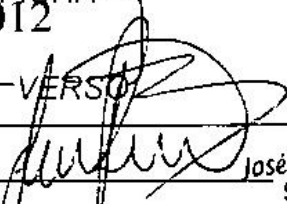
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo - Capital, aos 22 de novembro de 2012, Instrumento Particular da 2ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, datado de 01 de junho de 2012, e Instrumento Particular de 1ª Alteração e Consolidação Contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, datado de 28 de setembro de 2012, devidamente registrados sob n.ºs 393.081/12-6 (protocolo nº 2.034.265/12-9) e 410.342/12-0, em sessões de 27 de setembro de 2012 e 02 de outubro de 2012, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, procede-se esta averbação, para constar a incorporadora **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, em virtude de transformação de sociedade empresária para empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, teve sua denominação social alterada para **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, e, atualmente está sediada na Alameda Araguaia, nº 933, 7º andar, Conjunto 76, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado.


(Continua no verso)

118.937

FICHA
012

VERSO

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,  Det. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.08/118.937, em 28 de novembro de 2013.

Pelo requerimento mencionado na Av.07 desta, instruído com projeto urbanístico substitutivo, aprovado conforme Alvará de Construção Substitutivo nº 93/2010 (protocolado sob nº 046.154, em 22/07/2009, no processo nº SEURB 00772/2002), datado de 29 de março de 2010, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, e Memorial de Incorporação Imobiliária Substitutivo, foi autorizada esta averbação, para constar que em virtude das alterações efetuadas no empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE”**, objeto da incorporação registrada sob nº 06 nesta, o mesmo passou a ter a área total construída de 45.248,34m² (sendo 44.482,18m² de obra base e 766,16m² de obra complementar), e a seguinte descrição: será composto de 04 subsolos, garagem exclusiva, pavimento térreo, apartamento do zelador, ático, equipamentos sociais de uso comum e 01 Torre contendo: 33 pavimentos e 120 unidades autônomas, à razão de 04 apartamentos tipo por pavimento, distribuídos do 1º ao 27º pavimento, e 04 apartamentos duplex por pavimento distribuídos no 28º/29º pavimento; 3º/31º pavimento; e, 32º/33º pavimento, e possuirá as seguintes características: **No 4º SUBSOLO**: conterà 71 vagas de garagem, sendo 20 vagas duplas e pequenas, com capacidade para a guarda de 40 veículos; 10 vagas simples e pequenas; 09 vagas duplas e grandes com capacidade para guarda de 18 veículos; 03 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: 20 vagas duplas e pequenas: 05/06; 07/08; 09/10; 11/12; 13/14; 15/16; 17/18; 19/20; 21/22; 23/24; 25/26; 27/28; 29/30; 31/32; 33/34; 35/36; 43/44; 45/46; 48/49; 63/64; 10 vagas simples e pequenas: 37, 38, 50, 51, 52, 55, 58, 65, 66, 67; 09 vagas duplas e grandes: 1/2, 3/4, 39/40, 53/54, 56/57, 59/60, 61/62, 68/69, 70/71; 03 vagas para deficientes físicos: PNE 41, PNE 42 e PNE 47; 26 depósitos-box numerados de 01 a 26, para uso exclusivo das unidades autônomas; 05 elevadores com parada (sendo 03 sociais e 02 de serviços) com seus respectivos hall's, 01 caixa de escada dotada de porta corta fogo, dutos de ventilação, área de circulação de veículos e pedestres, rampa de acesso ao terceiro subsolo, 01 depósito para uso do condomínio, local para bombas, escadas marinho, 02 reservatórios inferiores. **No 3º SUBSOLO**: conterà 100 vagas de garagem, sendo 27 vagas duplas e pequenas, com capacidade para a guarda de 54 veículos; 18 vagas simples e pequenas; 01 vaga mista (pequena + grande), com capacidade para guarda de 02 veículos; 06 vagas duplas e grandes, com capacidade para guarda de 12 veículos; 12 vagas simples e grandes, 02 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e localização de: 27 vagas duplas e pequenas: 76/77; 78/79; 80/81; 82/83; 84/85; 86/87; 88/89; 90/91; 92/93; 94/95; 96/97; 98/99; 100/101; 102/103; 104/105; 106/107; 108/109; 110/111; 112/113; 114/115; 116/117; 118/119; 128/129; 130/131; 141/142,
(Continua na ficha 013)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
118.937FICHA
013LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 28 de novembro de 2013.

148/149, 150/157; 18 vagas simples e pequenas: 122, 123, 137, 138, 143, 144, 145, 150, 154, 155, 157, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170; 01 vaga mista (pequena e grande): 120(F)/121(G); 06 vagas duplas e grandes: 72/73, 74/75, 124/125, 146/147, 151/152, 158/171; 12 vagas simples e grande: 127, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 159, 160, 163, 164; 02 vagas para deficientes físicos: PNE 126 e PNE 153; 36 depósitos-box numerados de 27 a 62, para uso exclusivo das unidades autônomas; 06 elevadores com parada (sendo 04 sociais e 02 de serviços) com seus respectivos hall's, 01 caixa de escada dotada de porta corta fogo, 01 depósito para materiais de limpeza (DML), áreas de circulação de veículos e pedestres, dutos de ventilação, rampa para veículos de acesso ao 4º e 1º subsolos. **No 2º SUBSOLO:** conterà 125 vagas de garagem, sendo 30 vagas duplas e pequenas, com capacidade para a guarda de 60 veículos; 26 vagas simples e pequenas; 04 vagas mistas (pequena + grande), com capacidade para guarda de 08 veículos; 10 vagas duplas e grandes, com capacidade para guarda de 20 veículos; 09 vagas simples e grandes; 02 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: 30 vagas duplas e pequenas: 176/177; 178/179; 180/181; 182/183; 184/185; 186/187; 188/189; 190/191; 192/193; 194/195; 196/197; 198/199; 200/201; 202/203; 204/205; 206/207; 208/209; 210/211; 212/213; 225/226; 227/228; 229/230; 237/238; 239/240; 247/248; 265/266; 267/268; 273/274; 275/276; 281/282; 26 vagas simples e pequenas: 214, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 251, 252, 253, 254, 255, 260, 261, 262, 263, 264, 285, 286, 287, 288, 293, 294, 296 - **sendo que as vagas nºs 216, 221, 222, 251, 252, 254, 255 e 261 serão designadas como unidades autônomas, a seguir descritas e caracterizadas;** 04 vagas mistas (pequena e grande): 231(G)/232(P), 245(G)/246(P), 269(P)/270(G) e 279(P)/280(G); 10 vagas duplas e grandes: 172/173, 174/175, 233/234, 243/244, 249/250, 256/257, 258/259, 271/272, 277/278, 283/284; 09 vagas simples e grande: 215, 217, 235, 236, 241, 289, 290, 291, 295; 02 vagas para deficientes físicos: PNE 242 e PNE 292; 51 depósitos-box numerados de 63 a 113, para uso exclusivo das unidades autônomas; mais os depósitos-box nºs 53 e 64, de uso comum do condomínio, área de circulação de veículos e pedestres, 06 elevadores com parada (sendo 04 sociais e 02 de serviços) com seus respectivos hall's, 01 caixa de escada dotada de porta corta fogo, rampa para veículos de acesso ao 4º e 1º subsolos. Por existirem, no projeto aprovado, dois depósitos com mesmo número, o depósito de uso comum (de uso do condomínio) é aquele localizado de quem de frente ao hall de circulação o olha e tem à sua direita o depósito nº 81, à sua esquerda o elevador de serviços; e, nos fundos a caixa de escada dotada de porta corta fogo. **No 1º SUBSOLO:** conterà 120 vagas de garagem, sendo 27 vagas duplas e pequenas, com capacidade para a guarda de 54 veículos; 23 vagas simples e pequenas; 06 vagas mistas (pequena + grande), com capacidade para guarda de 12 veículos; 10 vagas duplas e grandes, com capacidade para guarda de 20 veículos; 09 vagas simples e grandes; 02 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: 27 vagas duplas e pequenas: 301/302, 303/304, 305/306, 307/308, 309/310, 311/312, 313/314, 315/316, 317/318, 319/320, 321/322, 323/324, 325/326,

(Continua no verso)

ATRÍCULA
118/937

FICHA
013

VERSO

327/328, 329/330, 331/332, 333/334, 335/336, 337/338, 351/352, 359/360, 361/362, 396/370, 389/390, 395/396, 397/398, 403/404; 23 vagas simples e pequenas: 339, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 373, 374, 375, 376, 377, 386, 387, 388, 407, 412, 413, 414, 415 - sendo que as vagas n^{os} 341, 346, 347, 373, 374, 376, 377, 387, 388, 412 e 413 serão designadas como unidades autônomas, a seguir descritas e caracterizadas; 06 vagas mistas (pequena e grande): 297(P)/298(G), 299(P)/300(G), 353(G)/354(P), 367(G)/368(P), 391(P)/392(G) e 401(P)/402(G); 10 vagas duplas e grandes: 355/356, 365/366, 371/372, 378/379, 380/381, 382/383, 384/385, 393/394, 399/400, 405/406; 09 vagas simples e grande: 340, 342, 358, 363, 408, 409, 410, 411, 415; 02 vagas para deficiêntes físicos: PNE 357 e PNE 364; 22 depósitos-box numerados de 114 a 135 - sendo que os depósitos n^{os} 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 serão designadas como unidades autônomas, a seguir descritas e caracterizadas, sendo os demais depósitos para uso exclusivo das unidades autônomas, área de circulação de veículos e pedestres; 06 elevadores com parada (sendo 04 sociais e 02 de serviços) com seus respectivos hall's, 01 caixa de escada dotada de porta corta fogo, dutos, rampa de acesso ao térreo e 2^o subsolo, almoxarifado/manutenção, D.G., 02 depósitos para lixo reciclável, depósito de lixo úmido, sala para gerador com porta corta fogo, local de medidores, rampa com corrimão, vestiário feminino com chuveiro, W.C's e A.C. (antecâmara) e vestiário masculino com chuveiro, W.C's e A.C. (antecâmara). **No TERREO**, com entrada e saída de pedestres e veículos pela Praça Oiapoque, conterá partes de propriedade e uso comum, tais como: acesso para veículos ao 1^o subsolo através de rampa, área de embarque/desembarque, local para hidrômetro, local para gás, alçapões de acesso às câmaras transformadoras, acesso para pedestres, portaria com w.c., local de espera, áreas de circulação para pedestres, escadarias, rampas para pedestres / portadores de necessidades especiais, áreas descobertas destinadas a recreação infantil, churrasqueira, praça, lavapés, ducha, piscina infantil, alçapão de acesso ao local para bombas e filtros, piscina para adultos, deck, playground, jardins, jardins com banco e jardineiras. Na projeção da Torre conterá partes de uso comum, tais como: entrada social; 06 poços de elevadores, sendo 04 sociais e 02 de serviços, 02 caixas de escada dotadas de porta corta fogo, local para almoxarifado, sanitário para portadores de necessidades especiais, 03 depósitos para uso do condomínio, 02 salas de pressurização, com porta corta fogo e antecâmara com porta corta fogo, depósito para materiais da piscina, depósito para materiais esportivos, recreação infantil / brinquedoteca com lavabo com antecâmara, salão de festas para adultos com espaço para culinária, 02 lavabos com antecâmara, sendo 01 feminino e 01 masculino, vestibulo, sala de leitura e vídeo, apartamento do zelador (composto por: sala de estar / jantar, terraço descoberto, banheiro, suíte com terraço, cozinha e área de serviços), salão de jogos, sala de ginástica, 02 vestiários com antecâmara, sendo 01 feminino e 01 masculino, área de estar com sauna, hidro, sauna, ducha e sala de massagem/estética. **No 1^o e 2^o PAVIMENTOS**, conterá, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: hall's sociais, 06 poços de elevador, sendo 04 sociais e 02 de serviços, duas caixas de escadas dotadas de porta

(Continua na ficha 014)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
118.937FICHA
014LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 28 de novembro de 2013.

corta fogo e antecâmara com porta corta fogo, vazios e lajes impermeabilizadas (somente no 1º pavimento), além das partes de propriedade e uso exclusivo que constituem-se de 04 apartamentos tipo por pavimento. **Do 3º ao 27º PAVIMENTOS:** conterà, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: hall's sociais, 06 poços de elevador, sendo 04 sociais e 02 de serviços, duas caixas de escadas dotadas de porta corta fogo e antecâmara com porta corta fogo, vazios, além das partes de propriedade e uso exclusivo que constituem-se de 04 apartamentos tipo por pavimento. **No 28º, 30º e 32º PAVIMENTOS:** conterà, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: hall's sociais, 06 poços de elevador, sendo 04 sociais e 02 de serviços, duas caixas de escadas dotadas de porta corta fogo e antecâmara com porta corta fogo, vazios, além das partes de propriedade e uso exclusivo que constituem-se de 04 apartamentos duplex por pavimento. **No 29º, 31º e 33º PAVIMENTOS:** conterà, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: hall's sociais, 04 poços de elevador, sendo 02 sociais e 02 de serviços sem parada, duas caixas de escadas sem parada e vazios, além das partes de propriedade e uso exclusivo que constituem-se de 04 apartamentos duplex por pavimento. **No 34º PAVIMENTO – COBERTURA / CAIXA D'ÁGUA,** conterà, partes de propriedade e uso comum, tais como: 02 caixas de escada dotadas de porta corta fogo, barriletes, caixas d'água, lajes impermeabilizadas e vazios dos elevadores, porta técnica e telhado em telha de fibro cimento. **No 35º PAVIMENTO – CASA DE MÁQUINAS,** conterà, partes de propriedade e uso comum, tais como: 02 caixas de escada dotadas de porta corta fogo, casas de máquinas, alçapões e vazios. **No 36º PAVIMENTO – LAJE DE COBERTURA,** conterà, partes de propriedade e uso comum, tais como: alçapões, vazios, lajes impermeabilizadas. O empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORÉ”**, será dividido em duas partes distintas a saber: A) – **PARTE DE PROPRIEDADE DE USO COMUNS:** Serão aquelas definidas no artigo 3º da Lei Federal nº. 4.591/64 e no artigo 1.331 do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORÉ”**, as quais por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente, as seguintes: o terreno onde se assentará a edificação, as fundações, pilares, vigas e lajes, paredes externas, áreas de circulação em geral, entrada e saída de veículos, os poços de elevadores, hall's, as caixas de escada dotadas de porta corta fogo, a garagem coletiva, depósitos para uso do condomínio, local para bomba de escadas marinheiro, reservatórios inferior, depósito para materiais de limpeza, 02 vestiários com antecâmara, sendo 01 feminino e 01 masculino, local para almoxarifado/manutenção, D.G., depósitos para lixo reciclável, depósito de lixo úmido, sala para gerador com porta corta fogo, local de medidores, local para hidrômetro, local para gás, alçapões de acesso às câmaras transformadoras, portaria com w.c., local de espera, áreas descobertas destinadas a recreação infantil, churrasqueira, praça, lavapés, ducha, piscina infantil, alçapão de acesso ao local para bombas e filtros, piscina para adultos, deck, playground, jardins, jardins com banco e jardineiras, local para

(Continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVELS
MATRÍCULA
118937

FICHA
014

VERSO

almoxarifado sanitário para portadores de necessidades especiais, salas de pressurização com porta corta fogo e antecâmara com porta corta fogo, depósito para materiais da piscina, depósito para materiais esportivos, recreação infantil/brinquedoteca com lavabo com antecâmara, salão de festas para adultos com espaço para culinária, 02 lavabos com antecâmara, sendo 01 feminino e 01 masculino, vestíbulo, sala de leitura e vídeo, apartamento do zelador, salão de jogos, sala de ginástica, 02 vestiários com antecâmara, sendo 01 feminino e 01 masculino, área de estar com sauna, hidro e sauna, ducha e sala de massagem/estética, barriletes, caixa d'água, casas de máquinas, alçapões, vazios, lajes impermeabilizadas, cobertura geral do edifício e enfim, tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos, assim distribuídos nos diversos pavimentos: **No 4º SUBSOLO:** conterà 71 vagas de garagem, sendo 20 vagas duplas e pequenas, com capacidade para a guarda de 40 veículos; 10 vagas simples e pequenas; 09 vagas duplas e grandes, com capacidade para guarda de 18 veículos; 03 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: 20 vagas duplas e pequenas: 05/06; 07/08; 09/10; 11/12; 13/14; 15/16; 17/18; 19/20; 21/22; 23/24; 25/26; 27/28; 29/30; 31/32; 33/34; 35/36; 43/44; 45/46; 48/49; 63/64; 10 vagas simples e pequenas: 37, 38, 50, 51, 52, 55, 58, 65, 66, 67; 09 vagas duplas e grandes: 1/2, 3/4, 39/40, 53/54, 56/57, 59/60, 61/62, 68/69, 70/71; 03 vagas para deficientes físicos: PNE 41, PNE 42 e PNE 47; 26 depósitos-box numerados de 01 a 26, para uso exclusivo das unidades autônomas; 05 elevadores com parada (sendo 03 sociais e 02 de serviços) com seus respectivos hall's, 01 caixa de escada dotada de porta corta fogo, dutos de ventilação, área de circulação de veículos e pedestres, rampa de acesso ao terceiro subsolo, 01 depósito para uso do condomínio, local para bombas, escadas marinheiro, 02 reservatórios inferior. **No 3º SUBSOLO:** conterà 100 vagas de garagem, sendo 27 vagas duplas e pequenas, com capacidade para a guarda de 54 veículos; 18 vagas simples e pequenas; 01 vaga mista (pequena + grande), com capacidade para guarda de 02 veículos; 06 vagas duplas e grandes, com capacidade para guarda de 12 veículos; 12 vagas simples e grandes; 02 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: 27 vagas duplas e pequenas: 76/77; 78/79; 80/81; 82/83; 84/85; 86/87; 88/89; 90/91; 92/93; 94/95; 96/97; 98/99; 100/101; 102/103; 104/105; 106/107; 108/109; 110/111; 112/113; 114/115; 116/117; 118/119; 128/129; 130/131; 141/142; 148/149; 156/157; 18 vagas simples e pequena: 122, 123, 137, 138, 143, 144, 145, 150, 154, 155, 157, 161, 162, 165, 166, 168, 169, 170; 01 vaga mista (pequena e grande): 120(P)/121(G); 06 vagas duplas e grandes: 72/73; 74/75; 124/125; 146/147; 151/152; 158/171; 12 vagas simples e grande: 127, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 159, 160, 163, 164; 02 vagas para deficientes físicos: PNE 12 e PNE 153; 36 depósitos-box numerados de 27 a 62, para uso exclusivo das unidades autônomas; 06 elevadores com parada (sendo 04 sociais e 02 de serviços) com seus respectivos hall's, 01 caixa de escada dotada de porta corta fogo, 01 depósito para materiais de limpeza (DML), áreas de circulação de veículos e pedestres, dutos de ventilação, rampa para veículos de acesso ao 4º e 2º subsolos. **No 2º SUBSOLO:**
(Continua na ficha 015)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
118.937FICHA
015LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 28 de novembro de 2013.

conterá 11 vagas de garagem, sendo 30 vagas duplas e pequenas, com capacidade para a guarda de 10 veículos; 18 vagas simples e pequenas; 04 vagas mistas (pequena + grande), com capacidade para guarda de 08 veículos; 10 vagas duplas e grandes, com capacidade para guarda de 20 veículos; 09 vagas simples e grandes; 02 vagas para deficientes físicos numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: 30 vagas duplas e pequenas: 176/177; 178/179; 180/181; 182/183; 184/185; 186/187; 188/189; 190/191; 192/193; 194/195; 196/197; 198/199; 200/201; 202/203; 204/205; 206/207; 208/209; 210/211; 212/213; 225/226, 227/228, 229/230, 237/238, 239/240, 247/248, 265/266, 267/268, 273/274, 275/276, 281/282; 18 vagas simples e pequenas: 214, 215, 219, 220, 223, 224, 253, 260, 262, 263, 264, 285, 286, 287, 288, 293, 294, 296; 04 vagas mistas (pequena e grande): 231(G)/232(P), 245(G)/246(P), 269(P)/270(G) e 279(P)/280(G); 10 vagas duplas e grandes: 172/173, 174/175, 233/234, 243/244, 249/250, 256/257, 258/259, 271/272, 277/278, 283/284; 09 vagas simples e grande: 215, 217, 218, 235, 236, 241, 289, 290, 291, 295; 02 vagas para deficientes físicos: PNE 242 e PNE 291. 51 depósitos-box numerados de 63 a 113, para uso exclusivo das unidades autônomas, mais os depósitos-box nºs 53 e 64, de uso comum do condomínio, área de circulação de veículos e pedestres; 06 elevadores com parada (sendo 04 sociais e 02 de serviços) com seus respectivos hall's, 01 caixa de escada dotada de porta corta fogo, rampa para veículos de acesso ao 3º e 1º subsolos. Por existirem, no projeto aprovado, dois depósitos com mesmo número 64, o depósito de uso comum (de uso do condomínio) é aquele localizado de quem de frente ao hall de circulação o olha e tem à sua direita o depósito nº 64, à sua esquerda o elevador de serviços; e, nos fundos a caixa de escada dotada de porta corta fogo. **No 1º SUBSOLO**: conterá 109 vagas de garagem, sendo 27 vagas duplas e pequenas, com capacidade para a guarda de 54 veículos; 12 vagas simples e pequenas; 06 vagas mistas (pequena + grande), com capacidade para guarda de 12 veículos; 10 vagas duplas e grandes, com capacidade para guarda de 20 veículos; 09 vagas simples e grandes; 02 vagas para deficientes físicos, numeradas para efeito de controle de disponibilidade e de localização de: 27 vagas duplas e pequenas: 301/302, 303/304, 305/306, 307/308, 309/310, 311/312, 313/314, 315/316, 317/318, 319/320, 321/322, 323/324, 325/326, 327/328, 329/330, 331/332, 333/334, 335/336, 337/338, 351/352, 353/360, 361/362, 396/370, 389/390, 395/396, 397/398, 403/404; 12 vagas simples e pequenas: 339, 343, 344, 345, 348, 349, 350, 375, 386, 407, 414, 416; 06 vagas mistas (pequena e grande): 297(P)/298(G), 299(P)/300(G), 353(G)/354(P), 367(G)/368(P), 391(P), 392(G) e 401(P)/402(G); 10 vagas duplas e grandes: 355/356, 365/366, 371/372, 378/379, 380/381, 382/383, 384/385, 393/394, 399/400, 405/406; 09 vagas simples e grande: 340, 342, 358, 363, 408, 409, 410, 411, 415; 02 vagas para deficientes físicos: PNE 357 e PNE 364; 07 depósitos-box numerados de 129 a 135, área de circulação de veículos e pedestres; 06 elevadores com parada (sendo 04 sociais e 02 de serviços) com seus respectivos hall's, 01 caixa de escada dotada de porta corta fogo, dutos, rampa de acesso ao térreo e 2º subsolo, almoxarifado/manutenção, D.G., 02 depósitos para lixo reciclável, depósito de lixo úmido, sala para gerador com porta corta fogo, local de

(Continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVELS
MATRÍCULA
111937

FICHA
015

VERSO

medidores, rampa com corrimão, vestiário feminino com chuveiro, W.C's e A.C. (antecâmara) e vestiário masculino com chuveiro, W.C's e A.C. (antecâmara). **No TÉRREO**, com entrada e saída de pedestres e veículos pela Praça Oiapoque, conterà partes de propriedade e uso comum, tais como: acesso para veículos ao 1º subsolo através de rampa, área de embarque/desembarque, local para hidrômetro, local para gás, alçapões de acesso às câmaras transformadoras, acesso para pedestres, portaria com w.c., local de espera, áreas de circulação para pedestres, escadarias, rampas para pedestres/portadores de necessidades especiais, áreas descobertas destinadas a recreação infantil, churrasqueira, praça, lavapés, ducha, piscina infantil, alçapão de acesso ao local para bombas, filtros, piscina para adultos, deck, playground, jardins, jardins com banco e jardineira. Na projeção da Torre conterà partes de uso comum, tais como: entrada sociais; hall's sociais, 06 poços de elevadores, sendo 04 sociais e 02 de serviços, 02 caixas de escada dotadas de porta corta fogo, local para almoxarifado, sanitário para portadores de necessidades especiais, 03 depósitos para uso do condomínio, 02 salas de pressurização, com porta corta fogo e antecâmara com porta corta fogo, depósito para materiais da piscina, depósito para materiais esportivos, recreação infantil / brinquedoteca com lavabo com antecâmara, salão de festas para adultos com espaço para culinária, 02 lavabos com antecâmara, sendo 01 feminino e 01 masculino, vestíbulo, sala de leitura e vídeo, departamento do zelador (composto por: sala de estar / jantar, terraço descoberto, banheiro suíte com terraço, cozinha e área de serviços), salão de jogos, sala de ginástica, 02 vestiários com antecâmara, sendo 01 feminino e 01 masculino, área de estar com sauna hidro, sauna, ducha e sala de massagem/estética. **No 1º e 2º PAVIMENTOS**, conterà, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: hall's sociais, 06 poços de elevador, sendo 04 sociais e 02 de serviços, duas caixas de escadas dotadas de porta corta fogo e antecâmara com porta corta fogo, vazios e lajes impermeabilizadas (somente no 1º pavimento). **Do 3º ao 27º PAVIMENTOS**: conterà, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: hall's sociais, 06 poços de elevador, sendo 04 sociais e 02 de serviços, duas caixas de escadas dotadas de porta corta fogo e antecâmara com porta corta fogo, vazios. **No 28º, 30º e 32º PAVIMENTOS**: conterà, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: hall's sociais, 06 poços de elevador, sendo 04 sociais e 02 de serviços, duas caixas de escadas dotadas de porta corta fogo e antecâmara com porta corta fogo e vazios. **No 29º, 31º e 33º PAVIMENTOS**: conterà, em cada pavimento, partes de propriedade e uso comum, tais como: hall's sociais, 04 poços de elevador, sendo 02 sociais e 02 de serviços sem parada, duas caixas de escadas sem parada e vazios. **No 34º PAVIMENTO – COBERTURA / CAIXA D'ÁGUA**, conterà, partes de propriedade e uso comum, tais como: 02 caixas de escada dotadas de porta corta fogo, barriletes, caixas d'água, lajes impermeabilizadas e vazios dos elevadores, porta técnica e telhado em telha de fibrocimento. **No 35º PAVIMENTO – CASA DE MÁQUINAS**, conterà, partes de propriedade e uso comum, tais como: 02 caixas de escada dotadas de porta corta fogo, casas de máquinas, alçapões e vazios. **No 36º PAVIMENTO – LAJE DE**
(Continua na ficha 016)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
110.937FICHA
016LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 28 de novembro de 2013.

COBERTURA, conterá, partes de propriedade e uso comum, tais como: alçapões, vazios, lajes impermeabilizadas; e, B) – **PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS**: Serão partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, constituídas pelas 120 unidades autônomas - apartamentos, à razão de 04 apartamentos tipo por pavimento, distribuídos do 1º ao 27º pavimentos; e, 04 apartamentos duplex por pavimento distribuídos do 28º/29º pavimento, 30º/31º pavimento e 32º/33º pavimento, bem como as 19 vagas autônomas e os 15 depósitos localizados no 1º subsolo, sendo que receberão a seguinte designação numérica:

APARTAMENTOS TIPO **1º pavimento** - apartamentos nºs 101, 102, 103 e 104; **2º pavimento** - apartamentos nºs 201, 202, 203 e 204; **3º pavimento** - apartamentos nºs 301, 302, 303 e 304; **4º pavimento** - apartamentos nºs 401, 402, 403 e 404; **5º pavimento** - apartamentos nºs 501, 502, 503 e 504; **6º pavimento** - apartamentos nºs 601, 602, 603 e 604; **7º pavimento** - apartamentos nºs 701, 702, 703 e 704; **8º pavimento** - apartamentos nºs 801, 802, 803 e 804; **9º pavimento** - apartamentos nºs 901, 902, 903 e 904; **10º pavimento** - apartamentos nºs 1001, 1002, 1003 e 1004; **11º pavimento** - apartamentos nºs 1101, 1102, 1103 e 1104; **12º pavimento** - apartamentos nºs 1201, 1202, 1203 e 1204; **13º pavimento** - apartamentos nºs 1301, 1302, 1303 e 1304; **14º pavimento** - apartamentos nºs 1401, 1402, 1403 e 1404; **15º pavimento** - apartamentos nºs 1501, 1502, 1503 e 1504; **16º pavimento** - apartamentos nºs 1601, 1602, 1603 e 1604; **17º pavimento** - apartamentos nºs 1701, 1702, 1703 e 1704; **18º pavimento** - apartamentos nºs 1801, 1802, 1803 e 1804; **19º pavimento** - apartamentos nºs 1901, 1902, 1903 e 1904; **20º pavimento** - apartamentos nºs 2001, 2002, 2003 e 2004; **21º pavimento** - apartamentos nºs 2101, 2102, 2103 e 2104; **22º pavimento** - apartamentos nºs 2201, 2202, 2203 e 2204; **23º pavimento** - apartamentos nºs 2301, 2302, 2303 e 2304; **24º pavimento** - apartamentos nºs 2401, 2402, 2403 e 2404; **25º pavimento** - apartamentos nºs 2501, 2502, 2503 e 2504; **26º pavimento** - apartamentos nºs 2601, 2602, 2603 e 2604; **27º pavimento** - apartamentos nºs 2701, 2702, 2703 e 2704; **APARTAMENTOS DUPLEX**: **28º pavimento inferior e 29º pavimento superior** - apartamentos nºs 2801, 2802, 2803 e 2804; **30º pavimento inferior e 31º pavimento superior** - apartamentos nºs 3001, 3002, 3003 e 3004; **32º pavimento inferior e 33º pavimento superior** - apartamentos nºs 3201, 3202, 3203 e 3204. **VAGAS DE GARAGEM**: localizadas no **2º SUBSOLO** - vagas nºs 216P, 221P, 222P, 251P, 252P, 254P, 255P e 261P; localizadas no **1º SUBSOLO** - vagas nºs 341P, 346P, 347P, 373P, 374P, 376P, 377P, 387P, 388P, 412P e 413P; e, depósitos nºs 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128. **DAS ÁREAS E FRACÇÕES IDEAIS**: Cada um dos apartamentos tipo de finais "1", "2", "3" e "4", que localizar-se-ão no 1º e 2º pavimentos e de finais "3" e "4" que localizar-se-ão do 3º ao 9º pavimentos, possuirá a área privativa coberta edificada de 235,860m²; a área comum coberta edificada de 110,590m²; área comum descoberta de 21,098m²; área total construída e descoberta de 367,548m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,007695 ou 0,7695% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º

(Continua no verso)

INSCRIÇÃO
118.937

FICHA
016

VERSO

subsolos e de 01 depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos tipo de finais "1" e "2" que localizar-se-ão do 3º ao 9º pavimentos e finais "1", "2", "3" e "4", que localizar-se-ão do 10º ao 23º pavimentos, possuirá a área privativa coberta edificada de 246,650m²; área comum coberta edificada de 111,860m²; área comum descoberta de 21,828m²; área total construída e descoberta de 380,338m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,007961 ou 0,7961% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 03 vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos tipo de finais "1", "2", "3" e "4", que localizar-se-ão do 24º ao 27º pavimentos, possuirá a área privativa coberta edificada de 246,650m²; área comum coberta edificada de 137,043m²; área comum descoberta de 22,760m²; área total construída e descoberta de 406,453m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,008301 ou 0,8301% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos duplex de finais "1", "2", "3" e "4", que localizar-se-ão no 28º/29º pavimento, possuirá a área privativa coberta edificada de 333,920m²; área comum coberta edificada de 151,873m²; área privativa descoberta de 6,840m²; área comum descoberta de 31,283m²; área total construída e descoberta de 577,916m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,011408 ou 1,1408% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada um dos apartamentos duplex de finais "1", "2", "3" e "4", que localizar-se-ão no 30º/31º e 32º/33º pavimentos, possuirá a área privativa coberta edificada de 340,010m²; área comum coberta edificada de 149,417m²; área privativa descoberta de 29,872m²; área total construída e descoberta de 519,299m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,010894 ou 1,0894% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos; Cada uma das 19 Vagas de Garagem, que localizar-se-ão nos 2º e 1º Subsolos, possuirá a área privativa coberta edificada de 9,900m²; área comum construída de 1,283m²; área comum descoberta de 0,933m²; área total construída e descoberta de 26,116m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000340 ou 0,0340% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum; e, Cada um dos 15 depósitos autônomos, possuirá a área privativa coberta edificada de 3,200m²; área comum coberta edificada de 0,420m²; área comum descoberta de 0,253m²; área total construída e descoberta de 3,893m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000092 ou 0,0092% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. A incorporadora apresentou a minuta da futura convenção de condomínio, a qual fica arquivada nesta Serventia. Foi atribuído ao projeto modificativo, para efeitos fiscais, o valor de R\$6.835.941,30.

(Continua na ficha 017)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

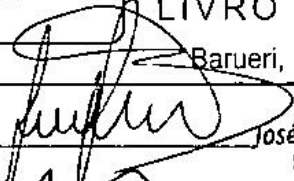


MATRÍCULA
118.937

FICHA
017

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
28 de novembro de 2013.

Barueri,

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,  Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira


Protocolo microfilme nº 362.272

Oficial

Rolo 6.360

Av.09/118.937, em 16 de dezembro de 2.013.

Pela escritura lavrada aos 11 de setembro de 2012, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, liv. nº 609, página nº 251, e Certidões Autorizativa de Transferência – CAT nºs 001429347-12 e 001429348-01, datadas de 02 de setembro de 2012, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob os RIPs. nºs 6213.0006951-11 e 6213.0009014-63.


O Escrevente Autorizado,  Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial, 

R.10/118.937, em 16 de dezembro de 2.013.

Pela escritura mencionado na Av. 09 desta, os proprietários, **GUSTAVO GODET TOMAS**, e sua mulher **ELIANE BOSCHI TOMAS**, já qualificados, **VENDERAM o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$8.755.200,00, a incorporadora, Empresa **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através das Certidões Autorizativa de Transferência – CAT nºs 001429347-12 e 001429348-01, datadas de 02 de setembro de 2012.

O Escrevente Autorizado,  Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial, 

Protocolo microfilme nº 364.405

Rolo 6.372

Av.11/118.937, em 08 de dezembro de 2.015.

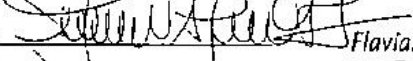
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 28 de novembro de 2015, e Instrumento Particular da 2ª Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, datado de 01 de junho de 2012, devidamente registrado sob nº 393.081/12-6 (protocolo nº 2.034.265/12-9), em sessão
(Continua no verso)

118.937

FICHA
017

VERSO

de 27 de setembro de 2012, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, procede-se à averbação, para constar que o nome correto da adquirente, constante do R.10 desta, é **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, e não como constou no citado, que fica, neste particular, retificado.

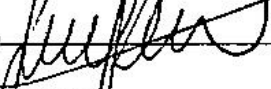
O Escrevente Autorizado,  Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 00.934

Rolo 6.851

Av.12/118.937, em 15 de fevereiro de 2.016.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 25 de Novembro de 2.016 e demais documentos elencados no artigo 32 da Lei Federal nº 4.591/64, procede-se à presente averbação, para constar que a proprietária e incorporadora **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, já qualificada, promoveu a revalidação do registro da incorporação imobiliária do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE**", registrada sob o nº 06 e alteração (substitutivo) - averbada sob nº 08, tudo nesta matrícula, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 4.591/64.

O Escrevente Autorizado,  Ricardo Marques Braz
Instituto Designado

Protocolo microfilme nº 404.003

Rolo 6.894

Av.13/118.937, em 03 março de 2.016.

Pela escritura lavrada aos 16 de julho de 2.015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº.704, página nº.107, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº.002302880-73, datada de 07 de julho de 2.015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, procede-se a presente averbação, para constar que o domínio útil do terreno matriculado, encontra-se cadastrado, na referida Superintendência, sob o RIP. nº.621.0118722-49.

O Escrevente Autorizado,  Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

R.14/118.937, em 03 março de 2.016.

Pela escritura mencionada na Av.13 desta, a proprietária, **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$102.160,92, à **PRO-UDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com sede na Avenida Cauaxi, nº.189, apto nº.501, Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.15.258.365/0001-98, a fração ideal de 0,011408 ou 1,1408% do domínio útil do terreno matriculado, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento
(Continua na ficha 018)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de março de 2016.

MATRÍCULA

118.937

FICHA

018

duplex n.º 803 - "DUPLEX", que localizar-se-á no 28º pavimento inferior e 29º pavimento superior, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDRE". A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. n.º.002302880-73, datada de 07 de julho de 2015. Valor venal de R\$218.147,00.

O Escrevente Autorizado


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n.º 404.873

Rolo 6.907

R.15/118.937, em 03 março de 2016.

Pela escritura lavrada aos 16 de julho de 2015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro n.º.704, página n.º.101, a proprietária, **RAINHA SPLENDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$74.337,12, à **PRO-UDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com sede na Avenida Cauaxi, n.º.12, apto n.º.501, Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.15.258.365/0001-98, **a fração ideal de 0,008301 ou 0,8301% do domínio útil do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento n.º. 2704 - TIPO, que localizar-se-á no 27º pavimento, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDRE". A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. n.º. 002302877-78, datada de 07 de julho de 2015. Valor venal de R\$158.734,07.

O Escrevente Autorizado,


Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n.º 404.875

Rolo 6.907

R.16/118.937, em 03 março de 2016.

Pela escritura lavrada aos 16 de julho de 2015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro n.º 704, página n.º 113, a proprietária, **RAINHA SPLENDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELLI**, já qualificada, com sede na Alameda Araguaia, n.º 933, 7º andar, conj. 76, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, **VENDEU a fração ideal de 1,0894% do domínio útil do imóvel matriculado**, que corresponderá à futura unidade autônoma denominada apartamento duplex n.º 3.203, qual localizar-se-á no 32º pavimento inferior e 33º pavimento superior, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDRE", pelo valor de R\$97.557,95, a **PRO-UDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS**

(Continua no verso)

MATRÍCULA
118.937

FICHA
018

VERSO

LTDA, com sede na Avenida Cauaxi, nº 189, apto 501, Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 15.258.365/0001-98. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 002302884-05, datada de 07 de julho de 2.015. Valor venal de R\$208.318,15.

O Escrevente Autorizado


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 404.874

Rolo 6.907

R.17/118.937, em 15 de março de 2.016.

Pela escritura pública lavrada aos 16 de julho de 2.015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº.704, página nº.089, a proprietária, a empresa **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$71.292,35, à empresa **PRO-UDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com sede na Avenida Cauaxi, nº.189, apto nº.501, Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.15.258.365/0001-98, **a fração ideal de 0,00761 ou 0,7961% do domínio útil do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 1.001 - TIPO A, que localizar-se-á no 10º pavimento do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE". A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. nº.002302873-44, datada de 07 de julho de 2.015. Valor venal de R\$152.232,49.

O Escrevente Autorizado,


Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 404.872

Rolo 6.915

R.18/118.937, em 15 de março de 2.016.

Pela escritura pública lavrada aos 16 de julho de 2.015, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 704, página nº. 095, desta, a proprietária, a empresa **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, já qualificada, **VENDEU**, pelo valor de R\$74.337,12, à empresa **PRO-UDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, com sede na Avenida Cauaxi, nº.189, apto nº.501, Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.15.258.365/0001-98, **a fração ideal de 0,008301 ou 0,8301% do domínio útil do terreno matriculado**, que corresponderá a futura unidade autônoma apartamento nº 2.603 - TIPO, que localizar-se-á no 26º pavimento,
(Continua na ficha 019)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

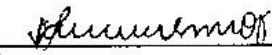
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 15 de março de 2016.

MATRÍCULA
118.937

FICHA
019

do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT. n.º 002302878-59, datada de 07 de julho de 2.015. Valor venal de R\$158.734,07.

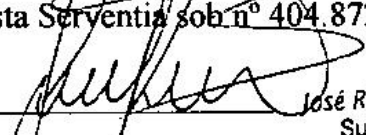
O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 404.871

Rolo 6.915


Av.19/118.937, em 30 de maio de 2.016.

Procede-se a presente averbação nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar: **a)** que o imóvel matriculado, integrante do empreendimento denominado "CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL ALPHAVILLE", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.709, de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual n.º 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual n.º 9.335 de 27 de dezembro de 1995; **b)** que o número correto da vaga dupla localizada no 1º subsolo do empreendimento "Condomínio Residencial Splendore", constante da Av.08 desta e mencionada no verso da ficha "03" desta matrícula, é 369/370, e não 396/370 como constou, na citada averbação, que era, neste particular, retificada; e, **c)** que a designação correta da futura unidade autônoma, mencionada no R.17 desta, é **apartamento n.º 1.001 - Tipo**, e não n.º 1.001 - Tipo "A", como constou, no citado registro, que fica neste particular, retificado, estando a escritura que deu suporte aquela registro, microfilmada nesta Serventia sob n.º 404.872 no rolo 6.915.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.20/118.937, em 30 de maio de 2.016.

Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição, firmado no Município de Barueri, deste Estado, aos 14 de abril de 2.016, e Certidão n.º 18259/2016i, datada de 24 de maio de 2.016, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição catastral n.º 24453.62.53.0600.00.000.4.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.21/118.937, em 30 de maio de 2.016.

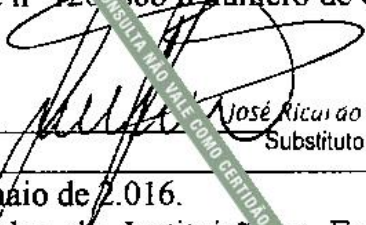
Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição, mencionado na Av.20 desta, foi autorizada esta averbação para constar que, no terreno matriculado, foram concluídas as obras do empreendimento imobiliário
(Continua no verso)

MATRÍCULA
118.937

FICHA
019

—VERSO—

denominada **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE”**, mencionado no R.06 e Av.06 (Incorporação e Retificação da Incorporação) desta matrícula, com a área total construída de 45.248,34m² (sendo 44.482,18m² de área construída computável e 766,16m² de área não computável), que recebeu o n° 360, da Praça Oiapoque, conforme prova do Habite-se Total n° 00029/2013 (Processo SEURB 00772/2002, Alvará 00093/2010, de 29/03/2010), datado de 16 de julho de 2.013, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS n° 198932014-88888380, CEI n° 51.201.60380/70, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 14 de julho de 2.014, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria n° 120 sob o número de ordem “49”. Valor atribuído à obra R\$57.741.865,63.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.22/118.937, em 30 de maio de 2.016.

Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição, mencionado na Av.20 desta, a proprietária **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PE EIRELI**, já qualificada, na qualidade de construtora e incorporadora, nos termos da Lei Federal n° 4.591, de 16/12/1.964, e, suas alterações posteriores, promoveu a **INSTITUIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO EM CONDOMÍNIO** do empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE”**, com destinação exclusivamente residencial, que recebeu o n° 360, da Praça Oiapoque, composto pelas 120 unidades autônomas - apartamentos, à razão de 04 apartamentos tipo por pavimento, distribuídos do 1° ao 27° pavimentos; e, 04 apartamentos duplex, por pavimento, distribuídos do 28°/29° pavimento, 30°/31° pavimento e 32°/33° pavimento, bem como as 19 vagas autônomas e os 15 depósitos localizados no 1° subsolo, sendo que receberão a seguinte designação numérica: **APARTAMENTOS TIPO: 1° pavimento** - apartamentos n°s 101, 102, 103 e 104; **2° pavimento** - apartamentos n°s 201, 202, 203 e 204; **3° pavimento** - apartamentos n°s 301, 302, 303 e 304; **4° pavimento** - apartamentos n°s 401, 402, 403 e 404; **5° pavimento** - apartamentos n°s 501, 502, 503 e 504; **6° pavimento** - apartamentos n°s 601, 602, 603 e 604; **7° pavimento** - apartamentos n°s 701, 702, 703 e 704; **8° pavimento** - apartamentos n°s 801, 802, 803 e 804; **9° pavimento** - apartamentos n°s 901, 902, 903 e 904; **10° pavimento** - apartamentos n°s 1001, 1002, 1003 e 1004; **11° pavimento** - apartamentos n°s 1101, 1102, 1103 e 1104; **12° pavimento** - apartamentos n°s 1201, 1202, 1203 e 1204; **13° pavimento** - apartamentos n°s 1301, 1302, 1303 e 1304; **14° pavimento** - apartamentos n°s 1401, 1402, 1403 e 1404; **15° pavimento** - apartamentos n°s 1501, 1502, 1503 e 1504; **16° pavimento** - apartamentos n°s 1601, 1602, 1603 e 1604; **17° pavimento** - apartamentos n°s 1701, 1702, 1703 e 1704; **18° pavimento** - apartamentos n°s 1801, 1802, 1803 e 1804.
(Continua na ficha 020)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 30 de maio de 2016.

MATRÍCULA
118.937

FICHA
020

1804; 19º pavimento - apartamentos nºs 1901, 1902, 1903 e 1904; 20º pavimento - apartamentos nºs 2001, 2002, 2003 e 2004; 21º pavimento - apartamentos nºs 2101, 2102, 2103 e 2104; 22º pavimento - apartamentos nºs 2201, 2202, 2203 e 2204; 23º pavimento - apartamentos nºs 2301, 2302, 2303 e 2304; 24º pavimento - apartamentos nºs 2401, 2402, 2403 e 2404; 25º pavimento - apartamentos nºs 2501, 2502, 2503 e 2504; 26º pavimento - apartamentos nºs 2601, 2602, 2603 e 2604; 27º pavimento - apartamentos nºs 2701, 2702, 2703 e 2704; APARTAMENTOS DUPLEX: 28º pavimento inferior e 29º pavimento superior - apartamentos nºs 2801, 2802, 2803 e 2804; 30º pavimento inferior e 31º pavimento superior - apartamentos nºs 3001, 3002, 3003 e 3004; 32º pavimento inferior e 33º pavimento superior - apartamentos nºs 3201, 3202, 3203 e 3204. VAGAS DE GARAGEM: localizadas no 2º SUBSOLO - vagas nºs 216P, 221P, 222P, 251P, 252P, 254P, 255P e 261P; localizadas no 1º SUBSOLO - vagas nºs 341P, 346P, 347P, 373P, 374P, 376P, 377P, 387P, 388P, 412P e 413P; e depósitos nºs 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128, e, demais áreas de propriedade e uso comum, as quais se encontram perfeitamente descritas e caracterizadas no R.06 e Av.08 (Incorporação e Retificação da Incorporação) desta matrícula, atribuindo-se o valor de R\$64.696.865,63, sendo R\$57.741.865,63 o valor da construção, e R\$6.955.000,00 o valor da aquisição do terreno.

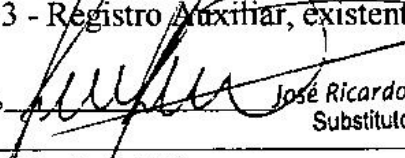
O Escrevente Autorizado,


Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.23/118.937, em 30 de maio de 2016.

Pelo Instrumento Particular de Convenção de Condomínio, firmado no Município de Barueri, deste Estado, aos 14 de abril de 2016, procede-se a presente averbação, para constar que o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE", reger-se-á pela Convenção Condominial, registrada nesta data sob o número 8.638, do Livro 03 - Registro Auxiliar, existente neste Registro Imobiliário.

O Escrevente Autorizado,


José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.24/118.937, em 30 de maio de 2016.

Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição, mencionado na Av.20 desta, a instituidora **RAINIA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, já qualificada, procedeu à atribuição da unidade autônoma - apartamento duplex nº 2.803, localizado no 28º pavimento inferior e 29º pavimento superior, cabendo-lhe o direito de uso de 04 vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 depósito-vaga indeterminado, situado em um dos subsolos do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE", para fins de identificação, em cumprimento ao registro nº 14, desta matrícula (aquisição da fração ideal), a qual passou a pertencer, com exclusividade, a **PRO-UDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS**
(Continua no verso)

118.937

020

VERSO

PRÓPRIOS LTDA, já qualificada, atribuindo-se o valor de R\$657.849,81.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

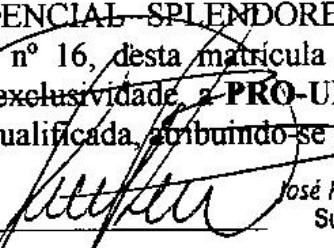
R.25/118.937, em 3 de maio de 2.016.

Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição, mencionado na Av.20 desta, a instituidora **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, já qualificada, procedeu à **atribuição** da unidade autônoma – apartamento nº 2.704 - Tipo, localizado no 27º pavimento, cabendo-lhe o direito de uso de 04 vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos do empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE**”, para fins de identificação, em cumprimento ao registro nº 15, desta matrícula (aquisição da fração ideal), a qual passou a pertencer, com exclusividade, a **PRO-UDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, já qualificada, atribuindo-se o valor de R\$478.682,62.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.26/118.937, em 30 de maio de 2.016.

Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição, mencionado na Av.20 desta, a instituidora **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, já qualificada, procedeu à **atribuição** da unidade autônoma – apartamento duplex nº 3.203, localizado no 32º pavimento inferior e 33º pavimento superior, cabendo-lhe o direito de uso de 04 vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos do empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE**”, para fins de identificação, em cumprimento ao registro nº 16, desta matrícula (aquisição da fração ideal), a qual passou a pertencer, com exclusividade, a **PRO-UDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, já qualificada, atribuindo-se o valor de R\$628.209,66.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.27/118.937, em 30 de maio de 2.016.

Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição, mencionado na Av.20 desta, a instituidora **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, já qualificada, procedeu à **atribuição** da unidade autônoma – apartamento nº 1.001 – Tipo, localizado no 10º pavimento, cabendo-lhe o direito de uso de 03 vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos do empreendimento denominado “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE**”, para
(Continua na ficha 021)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

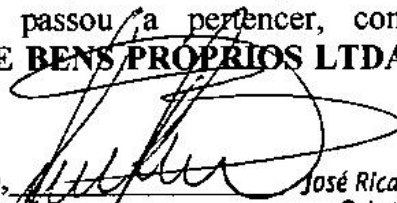
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
118.937

FICHA
021

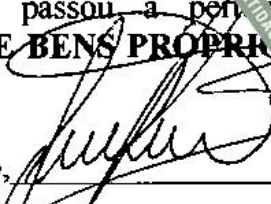
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 30 de maio de 2016.

fins de identificação, em cumprimento ao registro nº 17, desta matrícula (aquisição da fração ideal) a qual passou a pertencer, com exclusividade, a **PRO-UDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, já qualificada, atribuindo-se o valor de R\$459.016,29.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

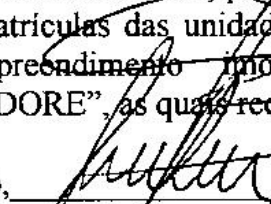
R.28/118.937, em 30 de maio de 2016.

Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição, mencionado na Av.20 desta, a instituidora **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, já qualificada, procedeu à **atribuição** da unidade autônoma – apartamento nº 2.603 – Tipo, localizado no 26º pavimento, cabendo-lhe o direito de uso de 04 vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 depósito-b – indeterminado, situado em um dos subsolos do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE”, para fins de identificação, em cumprimento ao registro nº 18, desta matrícula (aquisição da fração ideal), a qual passou a pertencer, com exclusividade, a **PRO-UDI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, já qualificada, atribuindo-se o valor de R\$478.682,62.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.29/118.937, em 30 de maio de 2016.

Pelo Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição, mencionado na Av.20 desta, procede-se a presente averbação, para constar que foram abertas as matrículas das unidades autônomas integrantes da instituição e especificação do empreendimento imobiliário denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE”, as quais receberam os n.ºs 191.288 a 191.381.

O Escrevente Autorizado,  José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 409.161

Rolo 6.963